



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA:** 15 de março de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas**

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, situada à Travessa Professora Helena, s/n – Centro, Santa Rita de Cássia - Bahia.

**1 - PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Santa Rita de Cássia, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por lote, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições deste ato convocatório, às 10:00 horas horário de Brasília-DF, do dia 15 de março de 2023. O edital poderá ser obtido por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir da publicação deste.

**1.2.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo endereço eletrônico e hora.

**2 - OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** O pagamento devido ao contratado será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

**3.2.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**3.3.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da programação financeira para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.305.11.2.025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 10.303.11.2.029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto de Atividade:** 10.302.11.2.073 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 1 500 1002 - Recusos não Vinculados de Importos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte:** 1 621 0000- Transf. Recursos Sist. Único de Saúde - SUS ESTADO

**Fonte:** 1 600 0000 - Transf. Rec. Sist. Único Saúde -Custeio SUS UNIÃO

#### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME**

4.1 – Poderão participar do presente certame as empresas

- a) legalmente constituídas;
- b) devidamente registradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- c) cadastradas no “site” [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br);
- d) que atenda todas as condições do edital.

4.2 – Não poderão participar do presente certame as empresas

- a) consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental;
- b) concordatárias, ou com falência requerida ou decretada;
- c) constituídas sob forma de consórcio ou, ainda, em regime de sub-contratação;
- d) empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;
- e) estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) pessoas físicas;
- g) empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- h) que não atenderem às demais condições do presente Edital.

#### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão providenciar o credenciamento junto ao “site” “[www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)”, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, devendo estar aptos para encaminharem propostas e formularem lances por meio eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

## 6 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Para apresentação da Proposta de Preço o licitante deverá proceder da seguinte forma:

- a) De posse da senha de acesso ao sistema eletrônico, fornecida pelo “site” [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), após o necessário cadastramento previsto no item 1.1 no preâmbulo, o interessado deverá acessar o sistema e manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que a Proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) Após manifestação do interessado conforme previsto no item “a” acima, o licitante deverá cadastrar e enviar sua Proposta de Preços através do sistema eletrônico;
- c) **As Propostas de Preços poderão ser enviadas a partir da divulgação deste Edital até a data de 15 de março de 2023 e o horário de 09:00 h, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;**
- d) As Propostas enviadas ficarão arquivadas no sistema, não permitindo acesso antes do horário previsto para a abertura das Propostas;
- e) Até o horário previsto para o envio das Propostas, previsto no item “c” acima, o licitante tem total liberdade para cancelar, substituir ou desistir das Propostas enviadas anteriormente;
- f) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo;
- g) Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública;
- h) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- i) Após o encerramento do horário previsto para o acolhimento de Propostas, previsto no item “c” acima, os licitantes não poderão desistir das Propostas apresentadas.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – As Propostas deverão ser apresentadas por item, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

7.2 – As Propostas de Preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme item 6.1.“g” deste Edital;

7.3- As Propostas de Preços deverão:

- a - Constar a marca do produto ofertado, que deverá ser entregue, se vencedor desta licitação;
- b – Mencionar a validade da proposta;
- c – Mencionar o compromisso de entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos do recebimento da solicitação realizada pelo setor de compras do Município;
- d – Ser anexadas no instante do cadastro no site da plataforma que será realizada o certame.

7.4 – Somente as Propostas classificadas pela Pregoeira poderão participar da etapa de lances eletrônicos.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 8.1 – Os documentos de Habilitação deverão estar no prazo de validade na data de abertura da presente licitação. Documentos de Habilitação fora do prazo de validade ensejarão a inabilitação do licitante no presente certame.
- 8.2 – As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas;
- 8.3 – As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, para valerem-se das prerrogativas prevista no subitem 8.3 acima, deverão comprovar tal enquadramento mediante a apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial;
- 8.4 – A Documentação de Habilitação será composta dos seguintes documentos:
- a) Habilitação Jurídica - A Habilitação Jurídica será composta dos seguintes documentos:
- 1 – Cópias da Cédula de identidade e CPF de todos os sócios e/ou dirigentes da empresa;
  - 2 - Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista– A documentação relativa à Regularidade Fiscal será composta dos seguintes documentos:
- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
  - 2 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social;
  - 3 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
  - 4 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
  - 5 - Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
  - 6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:
- 1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - 2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio-proprietário da empresa e pelo Contador, com Certidão de Registro Profissional - CRP, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;
  - 3 – Comprovação de Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do valor estimado da proposta do licitante, através da apresentação do Balanço Patrimonial.
  - 4 - Não será exigido para Microempreendedor Individual-MEI, Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte cadastrados no SIMPLES NACIONAL o Balanço Patrimonial, desde que fique comprovado o seu enquadramento;
- d) Declaração Única, mediante apresentação de declaração conforme Minuta constante no Anexo III do presente Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

e) Da Qualificação Técnica – será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.
- 2- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido no domicílio sede do Licitante com validade em vigor.
- 3 - Alvará de Funcionamento, expedido no domicílio sede do Licitante com validade em vigor.

## **9 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Para Habilitação nesta Licitação os interessados deverão acessar o “site” [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e se cadastrar junto ao Sistema para participação em licitações eletrônicas promovidas através deste site. Após o cadastramento o Site fornecerá senha de acesso ao Sistema.

## **10 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 – A Habilitação dos licitantes vencedores, será verificada por meio da conferência da documentação constante no Item 8, e anexada no “site” [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

10.2 – Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes a Administração poderá fixar prazo aos licitantes para apresentação de nova documentação escoimada das causas da inabilitação, conforme § 3º, art. 48, Lei. 8.666/93.

## **11 – LANCES ELETRÔNICOS**

11.1 – Os licitantes poderão ofertar lances eletrônicos sucessivos. Ao efetuar o lance eletrônico, o licitante será informado do seu recebimento e registro no Sistema;

11.2 – Somente participarão da etapa de lances eletrônicos as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, conforme critérios previstos no item 7;

11.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances eletrônicos iguais, prevalecendo aquele que for ofertado e registrado pelo Sistema;

11.6 – Após o encerramento da etapa de lances eletrônicos o Sistema informará o menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.7 – Após o encerramento da etapa de lances eletrônicos a Pregoeira poderá encaminhar, via Sistema, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta;

11.8 – Encerrada a etapa de lances eletrônicos do primeiro item será iniciada a etapa de lances eletrônicos do segundo item, e assim sucessivamente, até a negociação de todos os itens licitados.

## **12 – DESCONEXÃO COM O SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES ELETRÔNICOS**

12.1 – Ocorrendo desconexão da Pregoeira, estando o Sistema acessível aos licitantes, os lances eletrônicos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.2 – Ocorrendo desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **13 – CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PRESENTE CERTAME**

13.1 – O presente certame será dividido em 02 (duas) etapas distintas, conforme abaixo:

- a) Primeira Etapa – A primeira Etapa será o Pregão Eletrônico propriamente dito, a ser realizado na data prevista no preâmbulo deste Edital, de forma eletrônica, no site “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, observando a necessidade de cadastramento prévio (item 5 deste Edital) e envio da Proposta através do referido site (item 6.1 “b” deste Edital);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

b) Segunda Etapa – A segunda Etapa será análise da documentação de habilitação, que ocorrerá logo em seguida aos lances eletrônicos. Se a documentação de habilitação não atender às condições deste Edital será convocado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

#### **14 – DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES**

14.1 – Somente após analisada e aprovada a Documentação de Habilitação, conforme previsto no item 10.1 acima, serão declarados os vencedores do presente certame;

14.2 – Declarados os vencedores, estes terão mais 24 horas para apresentação da nova Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao valor do lance eletrônico vencedor (Proposta de Preços Realinhada).

#### **15 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**

15.1 – Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico através do site "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de LICITAÇÃO - COPEL, situada na Rua Travessa Professora Helena, s/n, Bairro Centro, Santa Rita de Cássia-BA, das 08h às 12h. Será respondida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento. Solicitação de impugnação encaminhada fora do prazo estipulado no presente Edital não serão conhecidas;

15.2 – Decairá o direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições;

15.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fac-símile e/ou e-mail (conforme o que se mostrar mais ágil para conhecimento dos interessados), às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos e prorrogações do referido certame;

15.4 – Acolhida a petição contra os termos deste Edital, será designada nova data para realização do certame, após a correção das falhas apontadas e realização de nova publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

#### **16 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

16.1. As empresas vencedoras entregarão os produtos na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

16.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade e outras informações, observada a legislação em vigor, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data da ordem de fornecimento.

16.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

16.5. As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **17 – PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO FUTURO CONTRATO**

17.1 – Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de media relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
- 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
  - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
  - 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,
  - 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
- 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto– Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 3 – atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto poderá ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.
- 16.2 – Constituem motivos para rescisão do futuro contrato derivado da presente licitação:
- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
  - b) a paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
  - c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
  - d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
  - e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
  - f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - l) a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **17 – APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1 – Após o encerramento da Sessão de lances eletrônicos (primeira Etapa), qualquer licitante poderá, durante a Sessão, de forma imediata e motivada, manifestar, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, começará a contar do término do prazo do recorrente;

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, conforme acima, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

17.3 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 – No julgamento da Proposta e da Habilitação a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

17.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologação do procedimento licitatório.

#### **18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

18.1 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal;

18.2 – Da Sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

#### **19 – APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – Quem, convocado dentro da validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.

#### **1 20 – CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS**

20.1. Constitui a minuta do Contrato o termo constante no Anexo IV.

20.2. Ao Município é assegurado o direito de crescer ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos produtos, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

#### **21 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

21.1 – Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação;

21.2 – Informações adicionais acerca do presente Edital poderão ser fornecidas, desde que solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das Propostas, serão respondidas também por escrito, oportunidade em que serão encaminhadas cópias das solicitações e respectivas respostas aos demais licitantes, como forma de dotar todos os interessados no Processo dos mesmos conhecimentos e informações;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

21.3 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no Inciso IV e XVI, do Artigo 11, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000;

21.4 – O vencedor, futuro contratado, deverá manter situação regular, nas mesmas condições de apresentação da Proposta e assinatura do Contrato, durante toda a execução do mesmo, inclusive com a apresentação das Certidões comprovando a regularidade fiscal por ocasião de apresentação das faturas;

21.5 – Qualquer mudança no quadro social da empresa contratada, durante a vigência do contrato, deverá ser comunicada previamente ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), para que o Município tenha condições de resguardar seus interesses, se for o caso;

21.6 – O futuro contrato, derivado do presente certame, terá validade até o cumprimento do objeto ou até 31 de dezembro de 2023 prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro;

21.7 – Os preços serão fixos e irredutíveis, válidos para todo o período de validade do Contrato derivado da presente licitação;

21.8 – O futuro contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos quantitativos dos serviços contratados através desta licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Artigo 65, parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.9 – O Prefeito Municipal poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, derivados de fatos supervenientes comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal decisão, devendo anulá-la, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado;

21.10 – O cancelamento deste procedimento licitatório induz ao cancelamento do contrato dele decorrente;

21.11 – Qualquer tentativa do licitante em influenciar a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio quanto ao processo em exame, avaliação, comparação das Propostas e tomada de decisão para adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua Proposta;

21.12 – A minuta do Contrato de Compra no Anexo IV deste Edital regulamenta as condições gerais de aquisição do objeto desta licitação, e poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, quando de sua efetivação;

21.13 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá revogar a presente licitação quando nenhuma das Propostas satisfizer o objeto da mesma;

21.14 – A Pregoeira e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.15 - Ao Município é assegurado o direito de acrescer ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.16 – Os pagamentos objeto da venda dos produtos ora licitados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

**22 – Constituem anexos do presente Edital os seguintes documentos:**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Declaração Única;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V - Termo de Adesão ao sistema de Pregão da BLL – Bolsa de Licitação do Brasil

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de março de 2023.

  
Tuany de Vasconcelos Gomes  
Pregoeira



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

**A N E X O I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO:**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia

1.1. Descrição dos itens

Lote 01

| Item | Descrição                       | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------|---------|------------|
| 01   | Álcool absoluto a 92% 1000 ml   | lt      | 400        |
| 02   | Álcool absoluto a 99,5% 1000 ml | lt      | 400        |
| 03   | Álcool em gel 5L                | unid    | 20         |
| 04   | Álcool gel 70% 1000 ml          | lt      | 900        |
| 05   | Álcool líquido a 70% 1000 ml    | lt      | 3.000      |
| 06   | PVPI – Tópico fr/1000 ml        | lt      | 100        |
| 07   | PVPI degermantefr/1000 ml       | lt      | 100        |
| 08   | Sabonete líquido 5L             | frasco  | 100        |

Lote 02

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Lanceta para Punção Digital Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. Penetração consistente. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterilizado por radiação gama. | unid    | 8.000      |
| 02   | Seringas com agulha acoplada para aplicar Insulina-1 ml cx c/100 Unidades   | cx      | 200        |
| 03   | Aparelho para medir glicose no sangue G- Tech free  | unid    | 100        |
| 04   | Aparelho para medir glicose no sangue G-Tech lite   | unid    | 100        |

Lote 03

| Item | Descrição                             | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------|---------|------------|
| 1.   | Abaixador de língua c/100unid         | pct     | 400        |
| 2.   | Água oxigenada 10% 1L                 | und     | 600        |
| 3.   | Agulhas descartáveis 13 x 4,5 cx /100 | cx      | 350        |
| 4.   | Agulhas descartáveis 20x5,5cx /100    | cx      | 400        |
| 5.   | Agulhas descartáveis 25x7 cx c/100    | cx      | 400        |
| 6.   | Agulhas descartáveis 30x8 cx c/100    | cx      | 400        |
| 7.   | Agulhas descartáveis 40x12c xc/100    | cx      | 300        |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |        |       |
|-----|--|--------|-------|
| 8.  | Algodão hidrófilo 250 g  | rolo   | 600   |
| 9.  | Algodão hidrófilo 500 g  | rolo   | 600   |
| 10. | Almotolia plástica 250 ml transparente   | und    | 60    |
| 11. | Almotolia plástica âmbar 250 ml  | und    | 60    |
| 12. | Ambu Adulto  | und    | 10    |
| 13. | Ambu Pediátrico  | und    | 10    |
| 14. | Atadura 10 cm pct c/ 12 unidades   | pct    | 400   |
| 15. | Atadura 12 cm pct c/ 12 unidades   | pct    | 400   |
| 16. | Atadura de crepe 15 cm x 1,20m pacote com 12 unidades  | Pct    | 1.200 |
| 17. | Atadura de crepe 20 cm x 4,5m pacote com 12 unidades   | Pct    | 1.200 |
| 18. | Avental Impermeável de PVC Branco Tam: G   | und    | 30    |
| 19. | Avental Impermeável de PVC Branco Tam: M   | und    | 30    |
| 20. | Avental Impermeável de PVC Branco Tam: GG  | und    | 30    |
| 21. | Bolsa de Colostomia 19-64mm caixa com 10unid   | cx     | 450   |
| 22. | Bolsa de Colostomia infantil, drenável, recortável 8/50mm – cx com 15 unidades   | cx     | 400   |
| 23. | Bolsa para Drenagem de Urina Sistema Fechado com Dispositivo de Coleta 2000 ml   | unid   | 600   |
| 24. | Bolsa térmica de gel   | und    | 15    |
| 25. | Cabo de bisturi n° 3   | unid   | 40    |
| 26. | Cabo de bisturi n° 4   | unid   | 40    |
| 27. | Caixa de perfuro cortantes 20 litros   | unid   | 3.000 |
| 28. | Caixa de perfuro cortantes 13 litros   | unid   | 6.000 |
| 29. | Caixa de perfuro cortantes 3 litros  | unid   | 3.000 |
| 30. | Caixa de perfuro cortantes 7 litros  | unid   | 3.500 |
| 31. | Campo cirúrgico estéril fenestrado circular descartável, não tecido 40 x 40  | unid   | 300   |
| 32. | Campo cirúrgico estéril fenestrado retangular descartavel, não tecido 30 x30   | unid   | 300   |
| 33. | Campo operatório 45 cm x 50 pct 50 unidade   | pct    | 50    |
| 34. | Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: M  | und    | 150   |
| 35. | Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: G  | und    | 150   |
| 36. | Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: GG   | und    | 150   |
| 37. | Cateter intravenoso c/ag 23Gcx c/100unid   | Cx     | 200   |
| 38. | Cateter intravenoso c/ag. 20Gcx c/100unid  | cx     | 200   |
| 39. | Cateter intravenoso c/ag. 22Gcx c/100unid  | cx     | 200   |
| 40. | Cateter intravenoso c/ag. 24Gcx c/100unid  | cx     | 200   |
| 41. | Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades ADULTO  | pct    | 20    |
| 42. | Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades PEDIÁTRICO  | pct    | 10    |
| 43. | Clorexidina antisséptico 0,5% Alcoólica 1L   | litros | 120   |
| 44. | Coletor de urina sistema aberto não estéril, 2000 ml   | und    | 100   |
| 45. | Compressa de gaze estéril 9 fios – pacote 10 Unidades  | pct    | 2.000 |
| 46. | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 8 dobras 9 fios – pacote 500 Unidades  | pct    | 3.000 |
| 47. | Compressas pós operatória 45cm- 50cm pacote c/50 unidades  | pct    | 100   |
| 48. | Conector multivias duas vias com clamp pacote c/ 20 unidades   | pct    | 400   |
| 49. | Conjunto Balde Espremedor amarelo com duas divisórias, com dreno para escoamento de água e rodízios com capacidade de 30 L | und    | 15    |
| 50. | Cuba redonda 10x05 inox  | und    | 10    |
| 51. | Equipo macro gotas para infusão cx c/100 unidades  | cx     | 300   |
| 52. | Equipo micro gotas para infusão cx c/100 unidades  | cx     | 200   |
| 53. | Escova cervical  | unid   | 2.000 |
| 54. | Espadrapo 10 x 4,5 – rolo  | und    | 1.500 |
| 55. | Espátula de Ayre   | unid   | 2.000 |
| 56. | Espéculo vaginal de collin descartável tamanho G estéril   | unid   | 2.000 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|      |   |        |       |
|------|---|--------|-------|
| 57.  | Espéculo vaginal de collin descartável tamanho M estéril  | Unid   | 2.500 |
| 58.  | Espéculo vaginal de collin descartável tamanho P estéril  | unid   | 2.000 |
| 59.  | Éter  | lt     | 1.000 |
| 60.  | Fio de sutura catgut simples nº 3-0 cx c/100  | cx     | 50    |
| 61.  | Fio de sutura catgut simples nº 4-0 cx c/100  | cx     | 50    |
| 62.  | Fio de sutura catgut simples nº 5-0 cx c/100  | cx     | 50    |
| 63.  | Fio de sutura de Nylon nº 3-0 cx c/100  | Cx     | 50    |
| 64.  | Fio de sutura de Nylon nº 4-0 cx c/100  | Cx     | 50    |
| 65.  | Fio de sutura de Nylon nº 5-0 cx c/ 100   | cx     | 50    |
| 66.  | Fio para sutura cat gut nº 2 cx com 24 envelopes  | cx     | 12    |
| 67.  | Fio para sutura cat gut nº4 cx com 24 envelopes   | cx     | 12    |
| 68.  | Fita adesiva crepe 19mm x 50 m  | und    | 400   |
| 69.  | Fita adesiva para autoclave 19mmx30m( esterilização)  | und    | 1.200 |
| 70.  | Fita Cirúrgica Microporosa 10 x100 – rolo   | und    | 300   |
| 71.  | Fita para HGT cx c/50 unidades G-tech free  | cx     | 500   |
| 72.  | Fita para HGT cx c/50 unidades G-tech lite  | cx     | 800   |
| 73.  | Fita para uroanálise cx/100 tiras   | cx     | 180   |
| 74.  | Flaconete soro fisiológico 0,9% c/10 ml   | und    | 1.000 |
| 75.  | Fralda descartável geriátrica P   | pct    | 300   |
| 76.  | Fralda descartável Infantil RN  | pct    | 350   |
| 77.  | Fralda descartável Infantil P   | pct    | 300   |
| 78.  | Frasco porta lamina tubet para 3 lâminas  | frasco | 2.000 |
| 79.  | Furacim pomada pote de 500g   | pote   | 800   |
| 80.  | Garrote látex free, cx c/ 25 unidades   | cx     | 24    |
| 81.  | Garrote em tecido elástico com trava, tamanho: adulto   | und    | 300   |
| 82.  | Garrote em tecido elástico com trava, tamanho: infantil   | und    | 300   |
| 83.  | Gel lubrificante 100g para ultrassonografia   | fr     | 600   |
| 84.  | Glutaraldeído 2% 5l   | und    | 10    |
| 85.  | Hipoclorito sódico 5L á 5% uso hospitalar   | und    | 40    |
| 86.  | Iodopovidona degermante 1L  | und    | 150   |
| 87.  | Iodopovidona antisséptico tópico 1L   | und    | 150   |
| 88.  | Kit de Nebulização com máscara adulto, extensor(mangueira) e copinho para medicamento.  | kit    | 35    |
| 89.  | Kit de Nebulização com máscara infantil, extensor(mangueira) e copinho para medicamento   | kit    | 35    |
| 90.  | Lamina de bisturi N° 22 envelope com 100  | cx     | 30    |
| 91.  | Lamina de bisturi nº 15cx c/100unidades   | cx     | 250   |
| 92.  | Lamina de bisturi nº 23cx c/100unidades   | cx     | 180   |
| 93.  | Lamina de vidro com extremidade fosca p/ microscópio 26 mm x 76 mm / Esp. 1,0 à 1,2 mm CX c/ 50 und                                 | cx     | 200   |
| 94.  | Lençol descartável de papel 70 x 50cm   | rolo   | 5.000 |
| 95.  | Loção oleosa à base de A.G.E/TCM vitaminas A e E lecitina e Ácidos Graxos Essenciais presentes no óleo de girassol. Almotolia 200ml | frasco | 800   |
| 96.  | Luva estéril nº 7,0 unid com 50 pares   | cx     | 1.000 |
| 97.  | Luva estéril nº 7,5 unid com 50 pares   | cx     | 1.000 |
| 98.  | Luva estéril nº 8,0 unid c 50 pares   | cx     | 1.000 |
| 99.  | Luva plástica desc.Não estéril c/100unid  | Pacote | 50    |
| 100. | Luvas estéril 8,5 cx/ 50 Pares  | cx     | 10    |
| 101. | Maleta de primeiros socorros e materiais, Tam: Grande, Branca, Impermeável  | und    | 5     |
| 102. | Óculos de proteção  | und    | 100   |
| 103. | Oxímetro de pulso para dedo   | und    | 100   |
| 104. | Papel grau para esterilização rolo com 15cm x 100m  | Rolo   | 850   |
| 105. | Papel grau para esterilização rolo com 20cmx 100m   | Rolo   | 850   |
| 106. | Papel grau para esterilização rolo com 50cm x 100m  | Rolo   | 850   |
| 107. | Pinça anatômica com dente rato, em aço inox cirúrgico tam: 16cm   | und    | 10    |
| 108. | Pinça anatômica nº14  | und    | 40    |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|      |   |     |       |
|------|---|-----|-------|
| 109. | Pinça cherron para exame ginecológico descartável estéril               | und | 2.000 |
| 110. | Pinça dente de rato nº 16   | und | 30    |
| 111. | Pinça dente de rato nº14  | und | 30    |
| 112. | Pinça halstead mosquito nº 14 curva                                     | und | 30    |
| 113. | Pinça halstead mosquito nº12 curva                                      | und | 30    |
| 114. | Pinça kelly reta nº 16,ponta reta com serrilha                          | und | 20    |
| 115. | Pinça kelly reta nº14,ponta reta com serrilha                           | und | 20    |
| 116. | Pinça pean 14cm   | und | 30    |
| 117. | PinçaKelly curva  | und | 15    |
| 118. | PinçaKelly reta   | und | 15    |
| 119. | Porta agulha de mayo16cm  | und | 50    |
| 120. | Porta agulha mayo14cm   | und | 50    |
| 121. | Preservativo masculino lubrificado cx c/144und.                         | cx  | 500   |
| 122. | Saco de lixo infectante de 100L   | und | 2.000 |
| 123. | Saco de lixo infectante de 50L  | und | 600   |
| 124. | Scalp nº 22Gcx c/100und   | cx  | 300   |
| 125. | Scalp nº23Gcx c/100und  | cx  | 300   |
| 126. | Scalp nº25Gcx c/100und  | cx  | 300   |
| 127. | Scalp nº27Gcx c/ 100und   | cx  | 300   |
| 128. | Seringas descartáveis 10 ml s/agulha cx c/100und                        | cx  | 250   |
| 129. | Seringas descartáveis 50 ml c/agulha 38 x 12 cx c/120und                | cx  | 200   |
| 130. | Seringas descartáveis 1ml com agulha 13x3,8 para vacina BCG cx c/100und | cx  | 60    |
| 131. | Seringas descartáveis 1ml com agulha 13x4,5 para insulina cx c/100 und  | cx  | 250   |
| 132. | Seringas descartáveis 20 ml s/agulha cx c/100und                        | cx  | 400   |
| 133. | Seringas descartáveis 20 ml c/agulha 30 x 8 cx c/100und                 | cx  | 400   |
| 134. | Seringas descartáveis 3ml com agulha 20x 5,5Mm cx c/100und              | Cx  | 400   |
| 135. | Seringas descartáveis 3ml com agulha 25x7 cx c/100und                   | cx  | 400   |
| 136. | Seringas descartáveis 3ml s/agulha cx c/100 und                         | cx  | 400   |
| 137. | Seringas descartáveis 5 ml com agulha 25x7 cx c/100und                  | cx  | 350   |
| 138. | Seringas descartáveis 5ml com agulha 30x8 cx c/100und                   | cx  | 350   |
| 139. | Seringas descartáveis 5ml s/agulha cx c/100 und                         | cx  | 350   |
| 140. | Sonda uretral de alivio nº10 pacote c/10 und                            | pct | 600   |
| 141. | Sonda Uretral nº 08 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 142. | Sonda Uretral nº 10 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 143. | Sonda Uretral nº 12 pct com 10 unidades                                 | pct | 20    |
| 144. | Sonda Uretral nº 14 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 145. | Sonda Uretral nº 16 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 146. | Sonda Uretral nº 18 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 147. | Sonda Uretral nº 20 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 148. | Sonda Uretral nº 22 pct com 10 unidades                                 | pct | 10    |
| 149. | Sonda vesical de Demora (Foley) nº 10 und                               | und | 600   |
| 150. | Sonda Vesical de Demora (Foley) nº 22 und                               | und | 600   |
| 151. | Sonda Vesical de Demora (Foley) nº14 und                                | und | 600   |
| 152. | Sonda Vesical de Demora (Foley) nº16 und                                | und | 750   |
| 153. | Sonda Vesical de Demora (Foley) nº18 und                                | und | 750   |
| 154. | Sonda Vesical de Demora (Foley) nº20 und                                | und | 500   |
| 155. | Sonda Vesical de Demora (Foley) nº12 und                                | und | 500   |
| 156. | Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx c/60 und                                | cx  | 250   |
| 157. | Soro fisiológico 0,9% 250 ml cx c/24 und                                | cx  | 800   |
| 158. | Soro fisiológico 0,9% 500 ml Sistema Fechado cx c/24 und                | cx  | 800   |
| 159. | Soro glicofisiológica 500 ml Sistema Fechado cx c/24 und                | cx  | 300   |
| 160. | Soro glicosado 5% 250 ml cx c/60 und                                    | cx  | 250   |
| 161. | Soro glicosado 5% 500 ml cx c/24 und                                    | cx  | 800   |
| 162. | Soro Ringer com Lactato 500 ml Sistema Fechado cx c/20                  | cx  | 600   |
| 163. | Suporte de Alcool Gel dispenser   | und | 20    |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|      |   |      |       |
|------|---|------|-------|
| 164. | Tenciometro +estetó , para obeso und  | und  | 50    |
| 165. | Tenciometro +estetó infantil und  | und  | 50    |
| 166. | Tenciometro+estetó simples, adulto e fecho em velcro und                          | und  | 120   |
| 167. | Termômetro clínico digital  | und  | 100   |
| 168. | Termômetro digital max e min com cabo extensor                                    | und  | 40    |
| 169. | Termômetro infravermelho digital de testa   | unid | 50    |
| 170. | Tesoura de mayo curva nº12cm  | und  | 50    |
| 171. | Tesoura de mayo reta 15cm   | und  | 50    |
| 172. | Tesoura Spencer 12cm  | und  | 50    |
| 173. | Tesoura Spencer nº9   | und  | 50    |
| 174. | Torneirinha para equipo, 3 vias, descartáveis                                     | und  | 80    |
| 175. | Uropen com extensão( Coletor de Drenagem Urinária Masculino) Tam Único            | und  | 3.000 |
| 176. | Avental Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos - 10 Unidades | PCT  | 200   |
| 177. | Avental Descartável Sem Manga TNT Gramatura 40 para Procedimentos - 10 Unidades   | PCT  | 200   |
| 178. | Luva de procedimento Latex G cx c/ 100 und  | CX   | 2.000 |
| 179. | Luva de procedimento Latex M cx c/ 100 und  | CX   | 2.500 |
| 180. | Luva de procedimento Latex P cx c/100und  | CX   | 3.000 |
| 181. | Luva de procedimento Latex PP cx c/100und   | CX   | 3.000 |
| 182. | Luva de procedimento Vinil G cx c/ 100 und  | CX   | 1.000 |
| 183. | Luva de procedimento Vinil M cx c/ 100 und, com pó                                | CX   | 1.000 |
| 184. | Luva de procedimento Vinil M cx c/ 100 und, sem pó                                | CX   | 1.500 |
| 185. | Luva de procedimento Vinil P cx c/ 100 und, com pó                                | CX   | 1.500 |
| 186. | Luva de procedimento Vinil P cx c/ 100 und, sem pó                                | CX   | 1.500 |
| 187. | Luva de procedimento Vinil PP cx c/ 100 und                                       | CX   | 1.000 |
| 188. | Mascara cirúrgica com elástico tripla- descartável caixa com 50 unidades          | CX   | 3.500 |
| 189. | Mascara N 95 cx/10 unidades   | CX   | 300   |
| 190. | Toucas descartáveis pacote c/100und   | PCT  | 300   |
| 191. | Teste químico integrador para autoclave, tipo 5, cx com 250 unidades              | cx   | 10    |
| 192. | Sonda de silicone para gastrostomia , nº16  | Und  | 20    |
| 193. | Sonda de silicone para gastrostomia , nº18  | und  | 20    |

Lote 04

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01.  | Aparelho de Nebulização, compressor, infantil 220v     | und     | 15         |
| 02.  | Aparelho de Nebulização, compressor, adulto 220v       | und     | 15         |
| 03.  | Otoscópio Clínico de Led e Fibra Optica, com espéculos | und     | 10         |
| 04.  | Oftalmoscópio led                                      | und     | 10         |
| 05.  | Aparelho de Nebulização, compressor, infantil 220v     | und     | 15         |
| 06.  | Aparelho de Nebulização, compressor, adulto 220v       | und     | 15         |

Lote 05

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1.   | Acetilcisteína 100mg xarope sem açúcar com 120ml               | fr      | 100        |
| 2.   | Ácido acetilsalicílico 100 mg                                  | comp    | 200        |
| 3.   | Ácido ascórbico 100 mg/ ml 5 ml                                | amp     | 300        |
| 4.   | Ácido tranexâmico 250 mg/ 5 ml                                 | amp     | 250        |
| 5.   | Água destilada 1000ml cx c/20 und                              | cx      | 300        |
| 6.   | Água destilada galão de 5 litros para autoclave                | galão   | 500        |
| 7.   | Água para injeção de 500ml                                     | amp     | 400        |
| 8.   | Água para injetáveis 10ml cx c/200 ampolas                     | cx      | 1.000      |
| 9.   | Água para injetáveis 250ml cx c/ 40 frascos de sistema fechado | cx      | 300        |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |         |       |
|-----|---|---------|-------|
| 10. | Benzetacil 1.200.000UI cx c/50 frasco ampola s/diluyente                          | cx      | 500   |
| 11. | Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml   | amp     | 200   |
| 12. | Butilbrometo de Escolpolamina + Dipirona ampola 5ml= 20mg+2500mg cx c/100 ampolas | Cx      | 200   |
| 13. | Butilbrometo de Escolpolamina ampola 1ml =20mg cx c/ 100ampolas                   | cx      | 100   |
| 14. | Cefalotina sódica 1g  | amp     | 50    |
| 15. | Cefepima 1g   | amp     | 150   |
| 16. | Ceftriaxona (rocefin) 1000mg  | amp     | 5.000 |
| 17. | Ceftriaxona (rocefin) 500mg   | amp     | 5.000 |
| 18. | Ceftriaxona 1G  | frs     | 600   |
| 19. | Ceftriaxona 500 mg  | frs     | 600   |
| 20. | Cetoprofeno 100 mg pó liofílico   | amp     | 1.000 |
| 21. | Cetoprofeno 100mg frasco-ampola VM cx c/50ampolas                                 | cx      | 1.000 |
| 22. | Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml  | amp     | 1.000 |
| 23. | Cimetidina 150 mg/ml 2 ml   | amp     | 200   |
| 24. | Cl de lidocaína 1% 10 ml  | amp     | 200   |
| 25. | Cl de sódio de 100 ml   | cx      | 40    |
| 26. | Cl de sódio de 500 ml   | cx      | 40    |
| 27. | Cl deciprofloxacino 200mg/ml  | amp     | 300   |
| 28. | Clenil A em Flaconetecx com 10x2ml cx c/ 10 und                                   | cx      | 80    |
| 29. | Cloreto de potássio 19,1 % 10ml   | amp     | 100   |
| 30. | Cloreto de sódio 20% 10ml   | amp     | 100   |
| 31. | Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ 2ml   | amp     | 400   |
| 32. | Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml 2 ml  | amp     | 1.000 |
| 33. | Cloridrato de ondansetrona 8mg/ml 4 ml  | amp     | 500   |
| 34. | Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2 ml   | amp     | 1.000 |
| 35. | Cloridrato Tramadol 50 mg/ml 2 ml   | amp     | 200   |
| 36. | Colagenase+cloranfenicolpomada/ creme 30gr bisnaga                                | bisnaga | 2.000 |
| 37. | Complexo B inj/2 ml cx c/ 100ampolas  | Cx      | 800   |
| 38. | Dexametasona 4mg inj c/ 1ml cx c/ 100 ampolas                                     | Cx      | 800   |
| 39. | Diclofenaco de sódio 75 inj c/3 ml cx c/ 100 ampolas                              | Cx      | 100   |
| 40. | Diclofenaco potássio 75 mg/3 ml   | amp     | 1.500 |
| 41. | Diclofenaco sódio 25 mg/ml 3ml  | amp     | 1.500 |
| 42. | Dipirona 1000mg   | amp     | 1.500 |
| 43. | Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml cx com 100 ampolas                                 | cx      | 800   |
| 44. | Furosemida 10 mg/ml   | amp     | 200   |
| 45. | Furosemida inj 20mg/ml 02 ml cx c/ 100ampolas                                     | Cx      | 40    |
| 46. | Fenaren gel, diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g                                    | und     | 300   |
| 47. | Gentamicina 40mg 2mL ampola cx c/100ampolas                                       | cx      | 2     |
| 48. | Gentamicina 80mg 2mL ampola cx c/100ampolas                                       | Cx      | 2     |
| 49. | Glicose 25% inj c/10 ml cxc/ 100 ampolas  | Cx      | 300   |
| 50. | Glicose 50% inj c/20ml cx c/ 100ampolas   | Cx      | 300   |
| 51. | Hidrocortisona 100mg pó liofílico inj cx c/ 50 frasco ampolas                     | Cx      | 350   |
| 52. | Hidrocortisona 500mg pó liofílicoinj cx c/ 50 frasco ampolas                      | Cx      | 350   |
| 53. | Imunoglobulina RHo (D) injetável (solução) 300mcg/1,5ml                           | amp     | 100   |
| 54. | Lidocaína 2% líquida sem vasoconstritor injetável 20ml cx c/ 25 frasco            | Cx      | 80    |
| 55. | Lidocaína gel tubo com 30g bisnaga  | Bisnaga | 500   |
| 56. | Lidocaína Solução Spray 10%   | frasco  | 50    |
| 57. | Medroxiprogesterona inj 150mg/ml solução injetável und                            | Und     | 2.000 |
| 58. | Meropenem 500mg cx c/ 10 ampolas  | cx      | 50    |
| 59. | Metoclopramida inj 10mg/ 2 ml cx c/ 100ampolas                                    | Cx      | 40    |
| 60. | Metronidazol 500mg/5g bisnaga com 50 g /gel vaginal Pomada/creme                  | Bisnaga | 1.000 |
| 61. | Neomicina + Bacitracina 50g pomada/creme cx c/100 bisnaga                         | Cx      | 40    |
| 62. | Nitrofurtoína 100mg cx c/28 capsulas  | cx      | 500   |
| 63. | Noregyna 50mg/ ml solução injetável und   | Und     | 500   |
| 64. | Omeprazol sódico 40 mg pó liofílico   | amp     | 500   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |         |       |
|-----|--|---------|-------|
| 65. | Oxacilina 500mg cx c/ 100 ampolas  | cx      | 2     |
| 66. | Oxitocina 500mg cx c/ 100 ampolas  | cx      | 2     |
| 67. | Penicilina G Potássica 5.000.000   | amp     | 1.000 |
| 68. | Pen-ve oral (penicilina v oral), 400.000 UI/5ML                            | Frascos | 1.200 |
| 69. | Polivitamínico 2ml   | amp     | 1.000 |
| 70. | Prometazina injetável 50mg c/2 ml cx c/100 ampolas                         | Cx      | 40    |
| 71. | Sais de reidratação oral pct para diluição em 1 litro de água cx c/ 100und | Cx      | 80    |
| 72. | Solução Glicofisiológico 500 ml  | cx      | 300   |
| 73. | Solução Injetável endovenosa de Manitol 20%/ sistema FECHADO 500ML         | CX      | 10    |
| 74. | Soro glicose 5% 250 ml   | cx      | 100   |
| 75. | Soro glicose 5% 500 ml   | cx      | 200   |
| 76. | Sulfadiazina de Prata 1% 50g pomada/creme und                              | Bisnaga | 800   |
| 77. | Sulfato de neomicina+ bacitracina Zíncica 30g                              | tb      | 500   |
| 78. | Sulfato Ferroso suspensão c/100 ml   | und     | 80    |
| 79. | Transamin inj 2,5ml cx c/ 100 ampolas                                      | Cx      | 3     |
| 80. | Vitamina C gotas fr/30 ml  | und     | 80    |
| 81. | Vitamina C inj 500mg c/5 ml cx c/ 100ampolas                               | Cx      | 200   |
| 82. | Vonau 2mg  | amp     | 300   |

Lote 06

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1.   | Agulha 25/7 para coleta a vaco  | cx      | 150        |
| 2.   | Banho Maria para Laboratório  | und     | 2          |
| 3.   | Cálices para parasitológico de fezes  | kit     | 60         |
| 4.   | Câmara de Neubauer  | kit     | 10         |
| 5.   | Chagas Aglutinação HAI, Kit para 480 Testes wiener  | kit     | 20         |
| 6.   | Chikungunya IgG/IgM   | kit     | 30         |
| 7.   | Colesterol líquido enzimático 200 ml  | kit     | 30         |
| 8.   | Corante hematológico rápido   | kit     | 10         |
| 9.   | Detergente para equipamento de hematologia Esmerald. ( ABOUT) VALIDADE DE 2 ANOS              | kit     | 16         |
| 10.  | Diluyente 20 litros para equipamento de hematologia Esmerald. ( ABOUT) VALIDADE DE 2 ANOS     | kit     | 15         |
| 11.  | Escova para limpeza de tubo de ensaio de 4ml  | und     | 8          |
| 12.  | Glicose líquido enzimático de 500 ml.   | kit     | 25         |
| 13.  | kit ABO + FATOR RH  | KIT     | 20         |
| 14.  | Kit Acido Úrico   | Kit     | 15         |
| 15.  | Kit colesterol HDL  | kit     | 20         |
| 16.  | KIT Conjunto para coloração de Zihiel Neelsen   | kit     | 10         |
| 17.  | KIT CREATININA CINÉTICA   | kit     | 10         |
| 18.  | Kit de fita para uronalise 20 testes  | kit     | 10         |
| 19.  | kit HbA1c BIRREAGENTE ( Hemoglobina Glicada)  | kit     | 10         |
| 20.  | Kit para determinação quantitativa de estreptolisina O (ASLO), suspensão em látex de 1,5 ml.  | KIT     | 15         |
| 21.  | Kit para determinação quantitativa de proteína C reativa, suspensão em látex de 1,5 ml (PCR). | KIT     | 15         |
| 22.  | KIT PARA ZIKA IGG/IGM C/ 20 TESTES  | kit     | 30         |
| 23.  | kit TGO ENZIMÁTICO  | kit     | 20         |
| 24.  | Kit TGP ENZIMÁTICO  | kit     | 20         |
| 25.  | kit Tromboplastina ( TP ) Cx com 10 fr de 5 ml  | kit     | 10         |
| 26.  | Kit Uréia Enzimática  | kit     | 10         |
| 27.  | kits FATOR REUMATÓIDE Látex   | kit     | 15         |
| 28.  | laminas ponta fosca   | cx      | 50         |
| 29.  | Lanceta metálica com 100 unidades   | cx      | 50         |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 30. | Liquido de Turk Frasco de 500 ml  | kit | 10  |
| 31. | Lisante para equipamento de hematologia Emerald. ( ABOUT)<br>VALIDADE DE 2 ANOS   | kit | 15  |
| 32. | Micro pipeta de 10 ul   | und | 6   |
| 33. | Micro pipeta de 1000ul  | und | 6   |
| 34. | Micro pipeta de 100ul   | und | 6   |
| 35. | Micro pipeta de 200ul   | und | 6   |
| 36. | Micro pipeta de 20ul  | und | 6   |
| 37. | Micro pipeta de 250ul   | und | 6   |
| 38. | Micro pipeta de 25ul  | und | 6   |
| 39. | Micro pipeta de 50ul  | und | 6   |
| 40. | Multi marcador de tempo   | und | 5   |
| 41. | Óleo de imersão   | und | 6   |
| 42. | Placa Câmara de Neubauer  | kit | 10  |
| 43. | Ponteiras para micropipeta universal 200ul a 1000µl – amarela -<br>Embalagem com 1000 unidades.                                     | pct | 20  |
| 44. | Ponteiras para micropipeta universal 5 a 200µl – amarela - Embalagem<br>com 1000 unidades   | pct | 20  |
| 45. | scalp 25/7 para coleta a vaco   | cx  | 50  |
| 46. | Soro controle para Bioquímica frasco 5 ml   | kit | 10  |
| 47. | suportes para coleta a vaco   | Und | 100 |
| 48. | Teste beta HCG para determinação qualitativa de HCG para<br>diagnóstico da Gravidez   | kit | 10  |
| 49. | Teste de Dengue (IgG/IgM e NS1) 20 testes   | kit | 40  |
| 50. | triglicerídeos liquido enzimático 200 ml  | kit | 30  |
| 51. | Tubo a vaco com EDTA de 4 ml, embalagem com 100 unidade   | PCT | 150 |
| 52. | Tubo Plástico a vaco com aditivo gel separador ativador de coágulo<br>tampa Amarela de 5 ml 13 x 100 mm, embalagem com 100 unidades | PCT | 150 |
| 53. | Tubo de ensaio de vidro 4 ml com 500 und  | KIT | 200 |
| 54. | Tubos a vaco com Fluoreto 4 ml, tampa cinza embalagem com 100.  | PCT | 150 |
| 55. | V.D.R.L   | kit | 10  |

Lote 07

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1.   | Ácido acetilsalicílico 100 mg  | comp    | 100        |
| 2.   | Ácido ascórbico 100 mg/ ml 5 ml  | amp     | 150        |
| 3.   | Ácido tranexâmico 250 mg/ 5 ml   | amp     | 100        |
| 4.   | Adenosina 3mg/2mL  | amp     | 30         |
| 5.   | Água para injeção 10 mL  | amp     | 600        |
| 6.   | Aminofilina 24mg/ ml 10 ml   | amp     | 30         |
| 7.   | Anlodipino 5mg   | comp    | 60         |
| 8.   | Atenolol 50mg  | comp    | 60         |
| 9.   | Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml  | amp     | 30         |
| 10.  | Biperideno Injetável 5mg/1ml   | amp     | 15         |
| 11.  | Bissulfato de clopidogrel 75mg   | comp    | 100        |
| 12.  | Brometo de fenoterol 20 ml   | fr      | 3          |
| 13.  | Brometo de ipratrópio 20 ml  | fr      | 3          |
| 14.  | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml 1 ml                             | amp     | 100        |
| 15.  | Butilbrometo de escopolamina mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml 5<br>ml | amp     | 150        |
| 16.  | Captopril 25 mg sublingual   | comp    | 80         |
| 17.  | Carvão ativado em pó 250 g   | Frasco  | 2          |
| 18.  | Cefalotina sódica 1g   | amp     | 25         |
| 19.  | Cetoprofeno 100 mg pó liofilico  | amp     | 80         |
| 20.  | Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml   | amp     | 100        |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |        |     |
|-----|---|--------|-----|
| 21. | Cimetidina 150 mg/ml 2 ml                       | amp    | 50  |
| 22. | Citrato de fentanfla 50 mcg/ml ampola com 02 ml | amp    | 100 |
| 23. | Citrato de fentanfla 50mcg/ml ampola com 10ml   | amp    | 200 |
| 24. | Cloreto de potássio 19,1 % 10ml                 | amp    | 50  |
| 25. | Cloreto de sódio 20% 10ml                       | amp    | 50  |
| 26. | Cloreto Suxametônico 100mg pó liofilico         | amp    | 20  |
| 27. | Cloridrato de amiodarona 200 mg                 | comp   | 80  |
| 28. | Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml 3ml           | amp    | 100 |
| 29. | Cloridrato de dobutamina 250 mg/ 20 ml          | amp    | 50  |
| 30. | Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 10 ml            | amp    | 50  |
| 31. | Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml 1 ml          | amp    | 50  |
| 32. | Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml 1 ml         | amp    | 100 |
| 33. | Cloridrato de lidocaína 20mg/ml 20 ml           | Frasco | 10  |
| 34. | Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ 2ml         | amp    | 100 |
| 35. | Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml 2 ml          | amp    | 100 |
| 36. | Cloridrato de ondansetrona 8mg/ml 4 ml          | amp    | 150 |
| 37. | Cloridrato de Pentidina 50mg/mL 2 mL            | amp    | 50  |
| 38. | Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2 ml         | amp    | 150 |
| 39. | Cloridrato Lidocaína gel 20 mg/g 30 g           | Tubo   | 8   |
| 40. | Cloridrato Tramadol 50 mg/ml 2 ml               | amp    | 100 |
| 41. | Clorpromazina 3mg/2mL                           | amp    | 100 |
| 42. | Deslanosídeo 0,4 mg/ml 2ml                      | amp    | 30  |
| 43. | Diazepam 0,5 mg/ 2 ml                           | amp    | 100 |
| 44. | Diazepam 10 mg/ 2 ml                            | amp    | 150 |
| 45. | Diclofenaco potássio 75 mg/ 3ml                 | amp    | 50  |
| 46. | Diclofenaco sódio 25 mg/ml 3ml                  | amp    | 150 |
| 47. | Digoxina 0,25 mg                                | comp   | 60  |
| 48. | Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml                  | amp    | 200 |
| 49. | Enoxaparina sódica 20 mg/ 0,2 ml 0,2 ml         | amp    | 15  |
| 50. | Epinefrina 1 mg/ml 1 ml                         | amp    | 200 |
| 51. | Etomidato 2mg/ml                                | amp    | 50  |
| 52. | Fenitoína sódica 5% 50 mg/l 5 ml                | amp    | 100 |
| 53. | Fenobarbital 200mg/mL 2ML                       | amp    | 150 |
| 54. | Flumazenil 0,1 mg/mL 5ml                        | amp    | 20  |
| 55. | Fosfato de dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml          | amp    | 150 |
| 56. | Furosemida 20 mg /ml 2 ml                       | amp    | 100 |
| 57. | Glibencamida de 5mg                             | comp   | 60  |
| 58. | Glicose 25% 10 ml                               | amp    | 200 |
| 59. | Glicose 50% 10 ml                               | amp    | 150 |
| 60. | Glucanato de cálcio 10% 0,9 mg/100mL            | amp    | 30  |
| 61. | Haloperidol 5 mg/ml 1 ml                        | amp    | 100 |
| 62. | Hemitartarato de norepinefrina 4mg/ml           | amp    | 200 |
| 63. | Heparina sódica 5.000 UI subcutânea             | amp    | 50  |
| 64. | Isossorbida de 10 mg sublingual                 | comp   | 80  |
| 65. | Lidocaína Solução Spray 10%                     | frasco | 2   |
| 66. | Losartana de 50Mg                               | comp   | 60  |
| 67. | Maleato de enalapril 10 mg                      | comp   | 60  |
| 68. | Maleato de metilergometrina 0,2mg/1 ml          | amp    | 50  |
| 69. | Manitol 20% 250 ml                              | und    | 50  |
| 70. | Metildopa 250 mg                                | comp   | 80  |
| 71. | Metoprolol 5mg/5ml                              | amp    | 50  |
| 72. | Midazolam 5mg/ml ampola com 03 ml               | amp    | 150 |
| 73. | Midazolam 5mg/ml ampola com 10 ml               | amp    | 200 |
| 74. | Morfina 10mg/ml 1ml                             | amp    | 100 |
| 75. | Naloxona 0,4mg 1ml                              | amp    | 30  |
| 76. | Nitroprusseto de sódico 25 mg/ml                | amp    | 30  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |      |     |
|-----|---|------|-----|
| 77. | Nitroglicerina 30mg/ml                    | amp  | 30  |
| 78. | Omeprazol sódico 40 mg pó liofílico       | amp  | 50  |
| 79. | Piracetam 200mg/5ml                       | amp  | 20  |
| 80. | Polivitamínico 2ml                        | amp  | 150 |
| 81. | Propranolol 40mg                          | comp | 80  |
| 82. | Soro fisiológico 0,9% 250ml               | cx   | 6   |
| 83. | Soro fisiológico 0,9% 500 ml              | cx   | 8   |
| 84. | Soro glicofisiológico 500 ml              | cx   | 2   |
| 85. | Soro glicose 5% 250 ml                    | cx   | 3   |
| 86. | Soro glicose 5% 500 ml                    | cx   | 5   |
| 87. | Soro Ringer Lactato 500 ml                | cx   | 8   |
| 88. | Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg | amp  | 100 |
| 89. | Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg | amp  | 100 |
| 90. | Sulfadiazina de prata 10mg/g 50 g         | tubo | 12  |
| 91. | Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1 ml       | amp  | 100 |
| 92. | Sulfato de efedrina 50 mg/ml 1 ml         | amp  | 50  |
| 93. | Sulfato de magnésio 50% 10 ml             | amp  | 30  |

Lote 08

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1.   | Abaixador de língua c/100unid   | pct     | 10         |
| 2.   | Água Oxigenada 10% 1L   | und     | 8          |
| 3.   | Agulha 13 x 4,5 cx/ 100 unidades  | cx      | 8          |
| 4.   | Agulha 25 x7 cx/ 100 unidades   | cx      | 8          |
| 5.   | Agulha 30x8 cx/ 100 unidades  | cx      | 8          |
| 6.   | Agulha 40x12 cx/ 100 unidades   | cx      | 8          |
| 7.   | Álcool 70% 1L   | und     | 100        |
| 8.   | Álcool em gel 5L  | und     | 10         |
| 9.   | Algodão hidrófilo 500 g   | pct     | 10         |
| 10.  | Almotolias 250 ml marrom  | und     | 5          |
| 11.  | Almotolias 250 ml transparente  | und     | 10         |
| 12.  | Atadura 10 cm pct/ 12 unidades  | pct     | 30         |
| 13.  | Atadura 15 cm pct/ 12 unidades  | pct     | 30         |
| 14.  | Atadura 20 cm pct/ 12 unidades  | pct     | 30         |
| 15.  | Avental Impermeável de PVC Branco Tam: G                                    | Und     | 5          |
| 16.  | Avental Impermeável de PVC Branco Tam: M                                    | Und     | 5          |
| 17.  | Bateria para termômetro g-tch, solidor                                      | und     | 10         |
| 18.  | Bobina de Papel Grau Cirúrgico 250mmx100m                                   | und     | 5          |
| 19.  | Bobina de Papel Grau Cirúrgico 400mmx100m                                   | und     | 5          |
| 20.  | Bolsa coletora de Urina Sistema Fechado com Valvula Anti-refluxo de 2000 ml | und     | 100        |
| 21.  | Bolsa válvula - máscara (BVM) Adulto  | und     | 4          |
| 22.  | Bolsa válvula - máscara (BVM) Pediátrico                                    | und     | 2          |
| 23.  | Campo operatório 45 cm x 50 pct 50/ unidade                                 | pct     | 20         |
| 24.  | Cânula de Guedel Nº 00  | und     | 10         |
| 25.  | Cânula de Guedel Nº 01  | und     | 10         |
| 26.  | Cânula de Guedel Nº 02  | und     | 10         |
| 27.  | Cânula de Guedel Nº 03  | und     | 10         |
| 28.  | Cânula de Guedel Nº 04  | und     | 10         |
| 29.  | Cânula de Guedel Nº 05  | und     | 10         |
| 30.  | Cânula endotraqueal com fio guia RN Nº 2,0 cx com 10 unidades               | cx      | 10         |
| 31.  | Cânula endotraqueal com fio guia RN Nº 2,5 cx com 10 unidades               | cx      | 10         |
| 32.  | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 3,0cx com 10 unidades                   | cx      | 10         |
| 33.  | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 3,5 cx com 10 unidades                  | cx      | 10         |
| 34.  | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 4,0 cx com 10 unidades                  | cx      | 10         |
| 35.  | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 4,5 cx com 10 unidades                  | cx      | 10         |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 36. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 5,0 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 37. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 5,5 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 38. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 6,0 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 39. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 6,5 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 40. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 7,0 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 41. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 7,5 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 42. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 8,0 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 43. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 8,5 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 44. | Cânula endotraqueal com fio guia Nº 9,0 cx com 10 unidades   | cx  | 10 |
| 45. | Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: M  | und | 50 |
| 46. | Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: G  | und | 50 |
| 47. | Capote Descartável Manga Longa TNT Gramatura 40 para Procedimentos Tam: GG   | und | 50 |
| 48. | Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades NEO   | pct | 5  |
| 49. | Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades PEDIÁTRICO  | pct | 4  |
| 50. | Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades ADULTO  | pct | 20 |
| 51. | Clamp umbilical  | und | 15 |
| 52. | Clorexidina 0,2% Degermante Antisséptico 1L  | und | 8  |
| 53. | Clorexidina 0,5% Alcoólica 1L  | und | 6  |
| 54. | Colar Cervical de Tamanho G  | und | 6  |
| 55. | Colar Cervical de Tamanho M  | und | 6  |
| 56. | Colar Cervical de Tamanho P  | und | 6  |
| 57. | Colar Cervical de Tamanho PP   | und | 6  |
| 58. | Coletor de Materiais Perfuro Cortante de 7.0 Litros  | und | 30 |
| 59. | Conjunto Balde Espremedor amarelo com duas divisórias, com dreno para escoamento de água e rodízios com capacidade de 30 L | und | 3  |
| 60. | Cuba Rim Inox  | und | 2  |
| 61. | Desinfetante hospitalar Nippo Bac 5 L  | und | 5  |
| 62. | Detergente enzimático 5L   | und | 5  |
| 63. | Dispositivo intravenoso (scalp) 21g  | und | 50 |
| 64. | Dispositivo intravenoso (scalp) 23g  | und | 50 |
| 65. | Dispositivo intravenoso (scalp) 25 g   | und | 50 |
| 66. | Dispositivo intravenoso (scalp) 27 g   | und | 50 |
| 67. | Dispositivo para incontinência urinaria Masculino com extensão tam: G  | und | 30 |
| 68. | Dispositivo para incontinência urinaria Masculino com extensão tam: M  | und | 30 |
| 69. | Dreno Torácico com Sistema Fechado de Drenagem Torácica Nº 22 com sistema de drenagem Medistinal de tórax de 2000 ml       | und | 5  |
| 70. | Dreno Torácico com Sistema Fechado de Drenagem Torácica Nº 24 com sistema de drenagem Medistinal de tórax de 2000 ml       | und | 5  |
| 71. | Eletrodos adulto/ pediátrico (ECG) 50/unidades   | pct | 6  |
| 72. | Equipo macrogotas pct/ 25 unidades   | pct | 20 |
| 73. | Equipo microgotas pct /25 unidades   | pct | 10 |
| 74. | Equipo multivias 2 vias clamp cx /100 unidades   | cx  | 10 |
| 75. | Esparadrapo 10 cm X 4,5c m   | und | 30 |
| 76. | Etér 1L  | und | 8  |
| 77. | Filtro HMEF  | und | 20 |
| 78. | Fio Guia para intubação  | und | 20 |
| 79. | Fio para sutura cat gut nº 2 cx com 24 envelopes   | cx  | 5  |
| 80. | Fio para sutura cat gut nº3 cx com 24 envelopes  | cx  | 5  |
| 81. | Fio para sutura cat gut nº4 cx com 24 envelopes  | cx  | 5  |
| 82. | Fio para sutura nylon nº 2 cx com 24 envelopes   | cx  | 5  |
| 83. | Fio para sutura nylon nº 3 cx com 24 envelopes   | cx  | 5  |
| 84. | Fita de Autoclave  | und | 20 |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|      |  |        |     |
|------|--|--------|-----|
| 85.  | Fita para HGT- cx/ 50 unidades Gtech Lite  | cx     | 10  |
| 86.  | Fluxometro 0-15LPM Femea AR  | und    | 3   |
| 87.  | Fluxometro 0-15LPM Macho AR  | und    | 3   |
| 88.  | Fluxometro 0-15LPM Macho O2  | und    | 3   |
| 89.  | Fralda descartável geriátrica GG   | und    | 2   |
| 90.  | Fralda descartável geriátrica P  | pact   | 2   |
| 91.  | Fralda descartável Infantil G  | pact   | 2   |
| 92.  | Gaze cirúrgica hidrófila 7,5x7,5 cm pct/ 500 unidades  | pct    | 20  |
| 93.  | Gel para USG 250 ml  | fras   | 4   |
| 94.  | Glutaraldeído 2% 5l  | und    | 6   |
| 95.  | Hipoclorito sódico 5L  | und    | 30  |
| 96.  | Iodo dermo suave detergente 1L   | und    | 6   |
| 97.  | Iodo dermo suave tópico 1L   | und    | 6   |
| 98.  | Jelco nº 22 cx/100 unidades  | cx     | 10  |
| 99.  | Jelco nº 24 cx/100 unidades  | cx     | 10  |
| 100. | Jelco nº18 cx/ 100 unidades  | cx     | 10  |
| 101. | Jelco nº20 cx/100 unidades   | cx     | 10  |
| 102. | Jelco nº14 cx/100 unidades   | cx     | 10  |
| 103. | Jelco nº 16 cx/100 unidades  | cx     | 10  |
| 104. | Jogo de Cinto Imobilizador Adulto para Prancha longa de PVC  | und    | 2   |
| 105. | Jogo de Cinto Imobilizador infantil para Prancha longa de PVC  | und    | 2   |
| 106. | Jogo de Cinto Imobilizador Aranha com Engate Rápido Adulto   | und    | 2   |
| 107. | Jogo de Cinto Imobilizador Aranha com Engate Rápido Infantil   | und    | 2   |
| 108. | Lamina de bisturi N° 15 envelope com 100   | cx     | 10  |
| 109. | Lamina de bisturi N° 22 envelope com 100   | cx     | 10  |
| 110. | Lanceta para Exame de Glicemia Capilar c/100 unidades  | cx     | 5   |
| 111. | Luvas estéril 6,5  | und    | 20  |
| 112. | Luvas estéril 7,0 cx/ 50 Pares   | cx     | 30  |
| 113. | Luvas estéril 7,5 cx/ 50 Pares   | cx     | 30  |
| 114. | Luvas estéril 8,0 cx/ 50 Pares   | cx     | 30  |
| 115. | Luvas estéril 8,5 cx/ 50 Pares   | cx     | 30  |
| 116. | Luvas para procedimento G cx/ 100 unidades   | cx     | 20  |
| 117. | Luvas para procedimento M cx/ 100 unidades   | cx     | 15  |
| 118. | Luvas para procedimento P cx/ 100 unidades   | cx     | 12  |
| 119. | Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: G   | und    | 30  |
| 120. | Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: XG  | und    | 40  |
| 121. | Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa com Capuz Hospitalar 50 grs Aprovado pela ABNT nos Tam: XXG | und    | 40  |
| 122. | Maleta Impermeável grande para medicamentos Branca-EM 245  | und    | 8   |
| 123. | Manta Térmica Aluminizada Resgate  | und    | 10  |
| 124. | Mascara descartável cx/100 unidades  | cx     | 150 |
| 125. | Mascara não reinalante Adulta  | und    | 6   |
| 126. | Mascara não reinalante Pediatrica  | und    | 6   |
| 127. | Óculos de Proteção   | und    | 10  |
| 128. | Pinça Curva ou Kelly (Hemotastica) 16cm  | und    | 4   |
| 129. | Pinça Reta Kocher ou Kelly (Hemotastica) 16cm  | und    | 3   |
| 130. | Porta agulha para fio de aço de 20cm   | und    | 3   |
| 131. | Prancha de PVC de Imobilização Pediatrica  | und    | 2   |
| 132. | Pulseira para Identificação de RN  | und    | 15  |
| 133. | Sabonete líquido 5L  | Frasco | 5   |
| 134. | Saco de lixo infectante de 100L  | pct    | 3   |
| 135. | Seringa de 1 ml cx com 100 unidades  | cx     | 10  |
| 136. | Seringa de 10 ml cx com 100 unidades   | cx     | 10  |
| 137. | Seringa de 20 ml cx com 100 unidades   | cx     | 30  |
| 138. | Seringa de 3 ml cx com 100 unidades  | cx     | 10  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|      |  |     |    |
|------|--|-----|----|
| 139. | Seringa de 5 ml cx com 100 unidades                                  | cx  | 10 |
| 140. | Sonda Aspiração de Ponta Rígida tipo Yankauer                        | und | 5  |
| 141. | Sonda Aspiração traqueal nº 06 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 142. | Sonda Aspiração traqueal nº 08 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 143. | Sonda Aspiração traqueal nº 10 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 144. | Sonda Aspiração traqueal nº 12 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 145. | Sonda Aspiração traqueal nº 14 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 146. | Sonda Aspiração traqueal nº 16 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 147. | Sonda Aspiração traqueal nº 18 pct com 10 unidades                   | pct | 10 |
| 148. | Sonda demora (Foley) nº 08 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 149. | Sonda demora (Foley) nº 10 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 150. | Sonda demora (Foley) nº 12 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 151. | Sonda demora (Foley) nº 14 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 152. | Sonda demora (Foley) nº 16 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 153. | Sonda demora (Foley) nº 18 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 154. | Sonda demora (Foley) nº 20 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 155. | Sonda demora (Foley) nº 22 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 156. | Sonda demora (Foley) nº 24 cx com 10 unidades                        | cx  | 5  |
| 157. | Sonda Nasogastrica Nº 08 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 158. | Sonda Nasogastrica Nº 10 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 159. | Sonda Nasogastrica Nº 12 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 160. | Sonda Nasogastrica Nº 14 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 161. | Sonda Nasogastrica Nº 16 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 162. | Sonda Nasogastrica Nº 18 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 163. | Sonda Nasogastrica Nº 20 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 164. | Sonda Nasogastrica Nº 22 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 165. | Sonda Nasogastrica Nº 24 pct com 10 unidades                         | pct | 5  |
| 166. | Sonda Uretral nº 06pct com 10 unidades                               | pct | 5  |
| 167. | Sonda Uretral nº 08 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 168. | Sonda Uretral nº 10 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 169. | Sonda Uretral nº 12 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 170. | Sonda Uretral nº 14 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 171. | Sonda Uretral nº 16 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 172. | Sonda Uretral nº 18 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 173. | Sonda Uretral nº 20 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 174. | Sonda Uretral nº 22 pct com 10 unidades                              | pct | 5  |
| 175. | Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 30x08 cm PP   | und | 4  |
| 176. | Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 53x08 cm P    | und | 4  |
| 177. | Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 63x09 cm M    | und | 4  |
| 178. | Tala aramada com revestimento em EVA para imobilização 86x10 cm G    | und | 4  |
| 179. | Tesoura cirúrgica Curva Romba/Romba 17cm                             | und | 3  |
| 180. | Touca descartável TNT pct com 100 und                                | pct | 15 |
| 181. | Umidificador para oxigênio com mascara e extensor                    | und | 15 |
| 182. | Válvula reguladora de Pressão para Cilindro com 01 Manômetro para O2 | und | 15 |
| 183. | Válvula reguladora de Pressão para Cilindro com 01 Manômetro para AR | und | 4  |

Lote 09

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------|---------|------------|
| 1.   | Aparelho de glicemia capilar | und     | 2          |
| 2.   | Aparelho de Nebulização      | und     | 1          |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 3.  | Aparelho para aferir pressão adulto com Estetoscópio  | und | 2  |
| 4.  | Aparelho para aferir pressão infantil com Estetoscópio  | und | 2  |
| 5.  | Aspirador de Secreções com Bateria Recarregável   | und | 2  |
| 6.  | <b>Cabo para Laringoscópio Reto CE-SOLOLITE</b>   | und | 1  |
| 7.  | Cabo para Laringoscópio <b>Curvo CE-PROFESSIONAL STAINLESS</b>  | und | 1  |
| 8.  | Fixador de tubo orotraqueal adulto  | und | 6  |
| 9.  | Lâmina para Laringoscópio N° 04 CE SOLOLITE Reta  | und | 1  |
| 10. | Lâmina para Laringoscópio N° 02 CE PROFESSIONAL STAINLESS Curva   | und | 1  |
| 11. | Lâmpada para laringoscópio compatível com o laringo CE SOLOLITE Reta  | und | 10 |
| 12. | Lâmpada para laringoscópio compatível com o laringo CE PROFESSIONAL STAINLESS Curva   | Und | 10 |
| 13. | Mascara Laríngea reutilizável N° 1.0  | Und | 2  |
| 14. | Mascara Laríngea reutilizável N° 2.0  | Und | 2  |
| 15. | Mascara Laríngea reutilizável N° 3.0  | und | 2  |
| 16. | Mascara Laríngea reutilizável N° 4.0  | und | 2  |
| 17. | Mascara Laríngea reutilizável N° 5.0  | und | 2  |
| 18. | Oxímetro de pulso C/Sensores: Neonatal, Pediátrico e Adulto c/ indicação do sinal de pulso, Spo2, Fc, carga de bateria, alarmes de data/hora, memória interna, bateria recarregável, função de alerta visual e som.                   | und | 2  |
| 19. | Otoscópio Clínico de Led e Fibra Optica   | Und | 1  |
| 20. | Pás-eletrodos PHILIPS multifuncionais para desfibrilação Pediátrica Plus, para uso PEDIATRICO: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão  | und | 1  |
| 21. | Pás-eletrodos PHILIPS multifuncionais para desfibrilação Adulto Plus, para uso PEDIATRICO: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão  | und | 1  |
| 22. | Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, , desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, ( <b>PEDI-PADZ II</b> )   | und | 2  |
| 23. | Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, ( <b>ELETRODO CPR STAT-PADZ</b> ) | und | 2  |
| 24. | Cabo paciente de ECG 5 vias, original ou compatível para desfibrilador Philips MRx HeartStart   | und | 1  |
| 25. | Traquéia Corrugada de Silicone Adulto Circuito de Ventilador Mecânico OXYLOG 3000 DRAGER  | und | 3  |
| 26. | Traquéia Corrugada de Silicone Adulto Circuito de Ventilador Mecânico OXY MAG da MAGNAMED   | und | 3  |
| 27. | Traquéia Corrugada de Silicone Pediátrico Circuito de Ventilador Mecânico OXYLOG 3000 DRAGER  | und | 3  |
| 28. | Traquéia Corrugada de Silicone Adulto Circuito de Ventilador Mecânico OXY MAG da MAGNAMED   | und | 3  |
| 29. | <b>Conexão Y</b> do Ventilador Mecânico OXYLOG 3000 DRAGER com sensores NEO, PEDIATRICO E ADULTO MAIS LINHA DO SENSOR   | und | 3  |
| 30. | <b>Conexão Y</b> do Ventilador Mecânico OXY MAG da MAGNAMED   | und | 3  |

Lote 10

| Item | Descrição                                       | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1.   | Equipo p\ bomba de Infusão                      | CX      | 3          |
| 2.   | <b>Equipo Foto-sensível</b> p\ bomba de Infusão | CX      | 1          |

Lote 11



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1.   | Bolsa 192 P/ Resgate Azul e Laranja P   | und     | 1          |
| 2.   | Bolsa 192 P/ Resgate Royal Especial   | und     | 1          |
| 3.   | Bolsa 192 Verde   | und     | 1          |
| 4.   | Bolsa 192 Vermelha  | und     | 1          |
| 5.   | Bolsa com divisórias para Ampolas de medicação Amarela  | und     | 1          |
| 6.   | Colete KED Fibra 706 Imobilização Adulto  | und     | 1          |
| 7.   | Colete KED Fibra 706 Imobilização Infantil  | und     | 1          |
| 8.   | Cinto Tirante Aranha Adulto fibra Resgate   | Und     | 2          |
| 9.   | Cinto Tirante Aranha Infantil fibra Resgate   | und     | 2          |
| 10.  | Cinta de Amarração com trava de 1/5 metro para cilindro hospitalar  | und     | 3          |
| 11.  | Kit c/03 und Cinto de Segurança para Maca Hospitalar  | und     | 12         |
| 12.  | Lanterna Pupilar clínica de Led   | und     | 4          |
| 13.  | Luminária de emergência de led  | und     | 4          |
| 14.  | Prancha em polietileno infantil resgate amarela   | und     | 1          |
| 15.  | Head Block Infantil, anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela ,resistente a impactos , regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo,                            | Und     | 4          |
| 16.  | Head Block Adulto, anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela ,resistente a impactos , regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo,                              | und     | 4          |
| 17.  | Imobilizador de Cabeça com Head Block Infantil, anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela ,resistente a impactos , regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo, | unid    | 4          |
| 18.  | Imobilizador de Cabeça com Head Block Infantil, anatômico, preso com velcro ao tecido que veste a prancha, confeccionado em ABS revestido em espuma de vinil emborrachada lavável e impermeável, cor amarela ,resistente a impactos , regulagem com velcro, com cintos imobilizadores reguláveis de testa e queixo, | und     | 2          |

Lote 12

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1.   | Aparelho para aferir pressão adulto com Estetoscópio | und     | 6          |
| 2.   | Agulha 13 x 4,5 cx/ 100 unidades                     | cx      | 10         |
| 3.   | Agulha 25 x7 cx/ 100 unidades                        | cx      | 10         |
| 4.   | Agulha 30x8 cx/ 100 unidades                         | cx      | 10         |
| 5.   | Água destilada 10 ml                                 | und     | 150        |
| 6.   | Álcool 70% 1L  | cx      | 10         |
| 7.   | Álcool em gel 5L                                     | und     | 30         |
| 8.   | Água Oxigenada 10% 1L                                | und     | 10         |
| 9.   | Algodão hidrófilo 500 g                              | pct     | 50         |
| 10.  | Atadura 10 cm pct/ 12 unidades                       | pct     | 40         |
| 11.  | Atadura 15 cm pct/ 12 unidades                       | pct     | 50         |
| 12.  | Atadura 20 cm pct/ 12 unidades                       | pct     | 50         |
| 13.  | Almotolias 250 ml transparente                       | und     | 30         |
| 14.  | Almotolias 250 ml marrom                             | und     | 15         |
| 15.  | Aparelho de teste para glicemia                      | und     | 4          |
| 16.  | Avental descartável TNT tamanho M e G                | und     | 50         |
| 17.  | Bolsa coletora p/ sonda vesical de demora            | und     | 150        |
| 18.  | Bolsa de colostomia                                  | und     | 50         |
| 19.  | Bobina de Papel Grau Cirúrgico 250mmx100m            | und     | 40         |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |      |      |
|-----|--|------|------|
| 20. | Bobina de Papel Grau Cirúrgico 400mmx100m              | und  | 40   |
| 21. | Campo operatório 45 cm x 50 pct 50/ unidade            | pct  | 2    |
| 22. | Caixa de perfuro cortante grande                       | und  | 30   |
| 23. | Caixa de perfuro cortante pequena                      | und  | 20   |
| 24. | Campo frenestrado                                      | und  | 30   |
| 25. | Cuba redonda 10x05 inox                                | und  | 2    |
| 26. | Cateter tipo óculos pct/ 20 unidades                   | pct  | 15   |
| 27. | Cânula de traqueostomia plástica s/balão 5.0           | und  | 20   |
| 28. | Cânula de traqueostomia plástica s/balão 5.5           | unid | 20   |
| 29. | Colchão caixa de ovo                                   | und  | 5    |
| 30. | Clorexidina 0,2% Degermante Antisséptico 1L            | und  | 10   |
| 31. | Dispositivo intravenoso (scalp) 21g                    | cx   | 25   |
| 32. | Dispositivo intravenoso (scalp) 23g                    | cx   | 25   |
| 33. | Dispositivo intravenoso (scalp) 25g                    | cx   | 25   |
| 34. | Dispositivo intravenoso (scalp) 27g                    | cx   | 25   |
| 35. | Equipo macrogotas pct/ 25 unidades                     | pct  | 20   |
| 36. | Equipo para nutrição enteral                           | und  | 3000 |
| 37. | Equipo multivias2 vias clamp cx /100 unidades          | cx   | 10   |
| 38. | Esfignomanometro adulto                                | und  | 4    |
| 39. | Espadrappo 10 cm X 4,5c m                              | und  | 400  |
| 40. | Fita para autoclave                                    | und  | 100  |
| 41. | Flaconete soro fisiológico 0,9% c/10 ml                | und  | 4000 |
| 42. | Fralda descartável TAM Grandrinhos 15 a 24 kg          | und  | 3024 |
| 43. | Frasco para Nutrição Enteral 500 ml                    | und  | 3000 |
| 44. | Frasco para Nutrição Enteral 250ml                     | unid | 2000 |
| 45. | Garrote  | und  | 10   |
| 46. | Gaze cirúrgica hidrófilica7,5x7,5 cm pct/ 500 unidades | und  | 250  |
| 47. | Glicose 50%  | und  | 100  |
| 48. | Glicose 25%  | und  | 50   |
| 49. | Jelco nº 18cx/100 unidades                             | cx   | 20   |
| 50. | Jelco nº 20cx/100 unidades                             | cx   | 20   |
| 51. | Jelco nº 22cx/100 unidades                             | cx   | 20   |
| 52. | Jelco nº 24cx/100 unidades                             | cx   | 20   |
| 53. | Iodo dermo suave detergente 1L                         | und  | 15   |
| 54. | Iodo dermo suave tópico 1L                             | und  | 15   |
| 55. | Lidocaína gel tubo com 30g                             | und  | 30   |
| 56. | Lidocaína 1% 10 ml anestésico local                    | unid | 20   |
| 57. | Luva estéril nº 6,5                                    | unid | 200  |
| 58. | Luva estéril nº 7,5                                    | par  | 900  |
| 59. | Luva estéril nº 8,0                                    | par  | 300  |
| 60. | Luvras para procedimento G cx/ 100 unidades            | cx   | 30   |
| 61. | Luvras para procedimento M cx/ 100 unidades            | cx   | 100  |
| 62. | Luvras para procedimento P cx/ 100 unidades            | cx   | 100  |
| 63. | Mascara descartável cx/100 unidades                    | cx   | 150  |
| 64. | PinçaKelly curva                                       | und  | 2    |
| 65. | PinçaKelly reta  | und  | 2    |
| 66. | Halteres 2 kg  | unid | 2    |
| 67. | Halteres3kg  | unid | 2    |
| 68. | Sonda demora (Foley) nº14 cx com 10 unidades           | cx   | 20   |
| 69. | Sonda demora (Foley) nº 16cx com 10 unidades           | cx   | 20   |
| 70. | Sonda demora (Foley) nº 18 cx com 10 unidades          | cx   | 20   |
| 71. | Sonda demora (Foley) nº 20 cx com 10 unidades          | cx   | 20   |
| 72. | Sonda demora (Foley) nº 22cx com 10 unidades           | cx   | 20   |
| 73. | Sonda de Alivio Nº 12                                  | cx   | 10   |
| 74. | Sonda de Alivio Nº 14                                  | cx   | 10   |
| 75. | Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12                      | und  | 100  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |      |      |
|-----|--|------|------|
| 76. | Sonda de Aspiração Traqueal N° 6,0   | und  | 1000 |
| 77. | Sonda de Aspiração Traqueal N° 8,0   | und  | 3800 |
| 78. | Tesoura Tipo Romba   | und  | 1    |
| 79. | Óculos de Proteção   | und  | 12   |
| 80. | Protetor Facial Face Shield  | unid | 12   |
| 81. | Suporte de Alcól Gel dispenser   | unid | 2    |
| 82. | Maleta Plástica Branca 17cmX3 4cm de largura e 18 cm de Altura   | und  | 4    |
| 83. | Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral n° 24 confeccionada em silicone (100%), possui disco externo para proteção e retenção com marcas de referência, balão interno para retenção, ponta distal com abertura e conector em Y. | und  | 10   |
| 84. | Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral n° 22 confeccionada em silicone (100%), possui disco externo para proteção e retenção com marcas de referência, balão interno para retenção, ponta distal com abertura e conector em Y. | und  | 10   |
| 85. | Sonda de Gastrostomia para Alimentação Enteral n° 20 confeccionada em silicone (100%), possui disco externo para proteção e retenção com marcas de referência, balão interno para retenção, ponta distal com abertura e conector em Y. | und  | 10   |
| 86. | Touca descartável  | und  | 50   |
| 87. | Termômetro Digital Infravermelho   | und  | 4    |
| 88. | Torneirinha para equipo  | und  | 100  |
| 89. | Uropen ( Coletor de Drenagem Urinária Masculino) Tamanho Único   | und  | 4000 |
| 90. | Caixa organizadora 13 litros   | und  | 2    |
| 91. | Caixa organizadora 40 litros   | und  | 3    |
| 92. | Bolsa térmica de gel   | und  | 10   |
| 93. | Fita de HGT  | cx   | 30   |
| 94. | Infra Vermelho   | Unid | 2    |
| 95. | Ateres 1kg   | unid | 2    |
| 96. | Ateres ½ kg  | unid | 2    |
| 97. | Bola Suíça   | uiça | 10   |
| 98. | Suporte p/ soro  | und  | 2    |

Lote 13

| Item | Descrição                                  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1.   | Ácido tranexâmico 50 mg/ml                 | amp     | 40         |
| 2.   | Água para injeção 500 ml                   | amp     | 30         |
| 3.   | Ácido ascórbico 100 mg/ ml 5 ml            | amp     | 250        |
| 4.   | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona    | amp     | 200        |
| 5.   | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml 1 ml | amp     | 200        |
| 6.   | Ceftriaxona 1G                             | frs     | 100        |
| 7.   | Ceftriaxona 500 mg                         | frs     | 100        |
| 8.   | Cl de lidocaína 20mg/ml 20 ml              | amp     | 15         |
| 9.   | Cl de lidocaína 1% 10 ml                   | amp     | 50         |
| 10.  | Cl de androsetona 2mg/ml 2 ml              | und     | 150        |
| 11.  | Cl de prometazina 25 mg/ml 2 ml            | amp     | 150        |
| 12.  | Cl de sódio de 100 ml                      | cx      | 4          |
| 13.  | Cl de sódio de 500 ml                      | cx      | 3          |
| 14.  | Cl de tramadol 50 mg/ml                    | amp     | 200        |
| 15.  | Cl de etilefrina 10 mg/ml 1 ml             | amp     | 50         |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 16. | Cl de pentidina 50 mg/ml 2 ml                          | amp  | 50  |
| 17. | Dexametasona 4mg/ml                                    | amp  | 400 |
| 18. | Diclofenaco sódico 25 mg/ml                            | amp  | 150 |
| 19. | Dipirona 500mg/2 ml                                    | amp  | 300 |
| 20. | Diazepam 10 mg/ 2 ml                                   | amp  | 50  |
| 21. | Fosfato de clindamicina 150 mg/ml                      | frs  | 50  |
| 22. | Furosemida 20 mg                                       | amp  | 1   |
| 23. | Furosemida 10 mg/ml                                    | amp  | 100 |
| 24. | Fenitoína sódica 5% 50 mg/l 5 ml                       | amp  | 100 |
| 25. | Fenobarbital 200mg/mL 2ML                              | amp  | 100 |
| 26. | Diazepam 10 mg/ 2 ml                                   | amp  | 50  |
| 27. | Glicose 25%  | amp  | 100 |
| 28. | Glicose 50%  | amp  | 100 |
| 29. | Haloperidol 1ml 50 mg/ml                               | amp  | 100 |
| 30. | Decanoato haloperidol 1 ml                             | amp  | 50  |
| 31. | Kolagenase com clorafenical                            | tb   | 300 |
| 32. | Lidogel 30g  | tb   | 50  |
| 33. | Óleo de Girassol 100 ml                                | frs  | 500 |
| 34. | Omeprazol sódico 40 mg                                 | amp  | 100 |
| 35. | Polivitamínico 2ml                                     | amp  | 200 |
| 36. | Solução Glicofisiológico 500 ml                        | cx   | 5   |
| 37. | Morfina 10 mg/ml 1ml                                   | amp  | 100 |
| 38. | Soro Ringer 500 ml                                     | cx   | 8   |
| 39. | Succinato de Hidrocortisona 500 mg                     | frs  | 200 |
| 40. | Succinato de Hidrocortisona 100 mg                     | frs  | 200 |
| 41. | Sulfadiazina de prata 30g                              | tb   | 40  |
| 42. | Sulfato de neomicina + bacitracina Zíncica 30g         | tb   | 350 |
| 43. | Placa de hidrocoloide 10x10                            | unid | 100 |
| 44. | Placa de Alginato de Calcio e Sodio Curatec            | unid | 50  |
| 45. | Curativo Aquacel Extra Ad 10x10 cm 413567 convatec     | unid | 150 |
| 46. | Curativo de Espuma absorvente                          | unid | 150 |
| 47. | Acetilcisteína 40mg xarope <b>sem açúcar</b> com 120ml | fr   | 80  |
| 48. | Ad-Tilfr/10 ml   | und  | 40  |
| 49. | Clenil A em Flaconetecx com 10x2ml cx / 10 und         | cx   | 36  |
| 50. | Domperidona 1mg/ml susp. Frasco de 100ml               | und  | 40  |
| 51. | Lactulose c /120 ml                                    | fr   | 50  |
| 52. | Sulfato Ferroso suspensão c/100 ml                     | und  | 50  |
| 53. | Vitamina C gotas fr/30 ml                              | und  | 50  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Lote 14

| Item | Descrição                | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------|---------|------------|
| 1    | Oxímetro digital de dedo | und     | 9          |

Lote 15

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1    | Autoclave capacidade 21L voltagem 220v  | unid    | 6          |
| 2    | Compressor Médico Odontológico Silencioso 30 litros, 6,5 pés, Isento de óleo, 220 v, Monofásico | unid    | 6          |
| 3    | Fotopolimerizador Emitter L1 - Bivolt   | unid    | 8          |
| 4    | Turbina Extra Torque 605  | unid    | 8          |
| 5    | Contraângulo 500  | unid    | 8          |
| 6    | Localizador apical  | unid    | 5          |
| 7    | Micro motor 500   | unid    | 5          |
| 8    | Ultrassom com jato bicarbonato odontológico   | unid    | 4          |
| 9    | Seladora odontológica, 30cm, 220V, com guilhotina   | unid    | 4          |
| 10   | Motor endodôntico Easy iRoot  | unid    | 2          |

Lote 16

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1    | Ácido fosfórico 37% - kit com 3 seringas   | kit     | 200        |
| 2    | Adesivo Single Bond com 10% em pó de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com 6g | und     | 250        |
| 3    | Agulha gengival curta 30 gaíxa com 100 Unidades  | cx      | 200        |
| 4    | Alavanca inferior direita - tipo bandeirinha   | und     | 10         |
| 5    | Alavanca inferior esquerda - tipo bandeirinha  | und     | 10         |
| 6    | Alavancas de mão direita   | und     | 20         |
| 7    | Algodão em rolete com 100 Unidades   | pct     | 1.000      |
| 8    | Anestésico lidocaína 2% sem vaso cx/50 un  | cx      | 150        |
| 9    | Anestésico lidocaína 3% com vaso cx/50 un  | cx      | 650        |
| 10   | Anestésico tópico  | und     | 300        |
| 11   | Aplicador de dycal duplo pequeno   | und     | 100        |
| 12   | Babador Odontológico Impermeável Descartável com 100 un  | cx      | 500        |
| 13   | Bandeja de inox 22x12x01 cm  | und     | 50         |
| 14   | Broca carbide FGN°02   | und     | 20         |
| 15   | Broca carbide FGN°04   | und     | 20         |
| 16   | Broca Cirúrgica 702  | und     | 20         |
| 17   | Broca Cirúrgica 703  | und     | 30         |
| 18   | Broca Cirúrgica 8  | und     | 30         |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|    |  |      |       |
|----|--|------|-------|
| 19 | Broca Cirurgica N°702 comhastelonga                        | und  | 30    |
| 20 | Broca esferica N°2 de Baixa Rotação                        | und  | 20    |
| 21 | Brocaes ferica N°4 de Baixa Rotação                        | und  | 20    |
| 22 | Brocaes ferica N°6 de Baixa Rotação                        | und  | 20    |
| 23 | Cabo de bisturi N°03                                       | und  | 8     |
| 24 | Cabo paraespelho inox                                      | und  | 30    |
| 25 | Caixa de filmeodontológico E-Speed -adultocom150Unidades   | cx   | 1.500 |
| 26 | Caixa de filmeodontológico E-Speed -infantilcom150Unidades | cx   | 850   |
| 27 | Carbono paraajusteoclusal                                  | cx   | 80    |
| 28 | CimentoResinosoFillMagicdualcementKitcom2unidades          | kit  | 3     |
| 29 | Clorexidina2% -fr com500ml                                 | fr   | 100   |
| 30 | Coletedechumbo   | und  | 1     |
| 31 | ColgaduraparaRX  | und  | 50    |
| 32 | Coltosol   | und  | 150   |
| 33 | Cunhademadeira sortido                                     | und  | 100   |
| 34 | Cureta Gracey11-12   | und  | 10    |
| 35 | CuretaGracey1-2  | und  | 10    |
| 36 | Cureta Gracey13-14   | und  | 10    |
| 37 | CuretaGracey3-4  | und  | 10    |
| 38 | CuretaGracey5-6  | und  | 10    |
| 39 | CuretaGracey7-8  | und  | 10    |
| 40 | Cureta Gracey9-10  | und  | 10    |
| 41 | Curetasalveolares  | und  | 20    |
| 42 | Curetasdedentinária  | und  | 30    |
| 43 | DescoladordePeriósteodeMOLTtipo cureta                     | und  | 30    |
| 44 | Escavadorduplo N°05(curetadentinária)                      | und  | 20    |
| 45 | Escavadorduplo N°175 (curetadentinária)                    | und  | 20    |
| 46 | Escova de Robson CApreta                                   | und  | 80    |
| 47 | Espátula de madeira  | und  | 100   |
| 48 | Espátula de resina   | und  | 20    |
| 49 | Espelho Bucal de1°plano                                    | und  | 30    |
| 50 | Evidenciadordeplacabacteriana                              | und  | 5     |
| 51 | Fiodeseda3.0 c/ag.Cxc/24envelope                           | cx   | 80    |
| 52 | Fiodental500 metros  | unid | 80    |
| 53 | Fioparasaturadenylon3-0c/agulha20mm3/8. cx24env.           | pct  | 400   |
| 54 | Fioparasaturadenylon4-0c/agulhacx24env.                    | pct  | 400   |
| 55 | FitadePoliester  | und  | 60    |
| 56 | FitaMatrixdeação5005mm                                     | und  | 60    |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 57 | FitaMatrixdeaçõ5007mm                           | und | 60  |
| 58 | Fitaparaautoclave19mmx30m                       | und | 800 |
| 59 | FixadorparaRX-frcom500ml                        | fr  | 800 |
| 60 | Flúor0,2% líquido-Embalagemde500ml              | und | 30  |
| 61 | Flúor gel Acidulado 200ml                       | fr  | 80  |
| 62 | Fórcepsadulto Nº150                             | und | 15  |
| 63 | FórcepsadultoNº151                              | und | 15  |
| 64 | FórcepsadultoNº16                               | und | 15  |
| 65 | FórcepsadultoNº17                               | und | 15  |
| 66 | FórcepsadultoNº18L                              | und | 15  |
| 67 | FórcepsadultoNº18R                              | und | 15  |
| 68 | FórcepsadultoNº65                               | und | 15  |
| 69 | FórcepsadultoNº69                               | und | 15  |
| 70 | FórcepsinfantilNº101                            | und | 15  |
| 71 | FórcepsinfantilNº17                             | und | 15  |
| 72 | Fórceps infantil Nº18-L                         | und | 15  |
| 73 | Fórceps infantil Nº18-R                         | und | 15  |
| 74 | Formocresol10ml                                 | und | 70  |
| 75 | Glutaraldeído 2%                                | und | 30  |
| 76 | GorroCirurgico comelastico-pacotecom50 Unidades | pct | 400 |
| 77 | Hemostático líquidoofrascocom10ml               | und | 30  |
| 78 | HidroxicodeCálcio PA                            | und | 50  |
| 79 | HipocloritodeSódio2,5% embalagemde1 litro       | und | 150 |
| 80 | I.R.M.líquidoembalagemde15ml                    | und | 40  |
| 81 | I.R.M.póembalagemde38g                          | und | 40  |
| 82 | Ionomerodevidropararestauração (póelíquido)     | kit | 300 |
| 83 | Laminadebisturi Nº15c -caixacom100 Unidades     | cx  | 100 |
| 84 | LaminadebisturiNº15- caixacom100Unidades        | cx  | 100 |
| 85 | Câmaraescurapararevelarraio x                   | und | 5   |
| 86 | Moldeiraaplicaçãoofluordescartável              | und | 500 |
| 87 | Óculosdeproteção                                | und | 15  |
| 88 | Óleo spraylubrificante deturbina                | und | 20  |
| 89 | ParamonoclorofenolCanforado                     | und | 20  |
| 90 | Pastaprofilatica                                | und | 100 |
| 91 | PedraAfiar Arkansas                             | und | 10  |
| 92 | Pedra-pomesextrafinaadontológicapacotecom500g   | pct | 100 |
| 93 | Pincaclínica                                    | und | 20  |
| 94 | PinçaHemostática                                | und | 20  |
| 95 | Curetagracy00/foice                             | und | 30  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 96  | PincelMicrobrushReguladorFinoC/100  | und | 250 |
| 97  | Placadevidrode10mm  | und | 10  |
| 98  | PontaDiamantada3168   | und | 40  |
| 99  | PontaDiamantada1012   | und | 40  |
| 100 | PontaDiamantada1016   | und | 80  |
| 101 | PontaDiamantada1019   | und | 200 |
| 102 | PontaDiamantada1035   | und | 10  |
| 103 | PontaDiamantada1036   | und | 200 |
| 104 | PontaDiamantada1111   | und | 40  |
| 105 | Ponta Diamantada3082  | und | 200 |
| 106 | Ponta Diamantada3083  | und | 20  |
| 107 | Ponta Diamantada3097  | und | 40  |
| 108 | Ponta Diamantada3118  | und | 40  |
| 109 | Ponta Diamantada3118FF  | und | 200 |
| 110 | Ponta Diamantada3195  | und | 20  |
| 111 | Ponta Diamantada3195F   | und | 200 |
| 112 | Ponta Diamantada3203  | und | 200 |
| 113 | Ponta Diamantada5057  | und | 200 |
| 114 | Ponta DiamantadaN°1011  | und | 40  |
| 115 | Ponta DiamantadaN°1014  | und | 40  |
| 116 | Resina flowA1   | Und | 300 |
| 117 | Ponta parairrigação/aspiração40x06 endo                                     | und | 5   |
| 118 | Ponta parairrigação/aspiração40x10 endo                                     | und | 5   |
| 119 | Ponta parairrigação/aspiração40x20 endo                                     | und | 5   |
| 120 | Porta agulhaMayoHegar de16cm  | und | 5   |
| 121 | Porta Matriz  | und | 10  |
| 122 | Pote Dappenvidro  | und | 10  |
| 123 | Lamparina40ml,alumínio(p/usodontológico)                                    | und | 4   |
| 124 | Pastadehidróxido decalciocomparemonoclorofenol canforado parausoendodôntico | kit | 60  |
| 125 | Kitsuctorendodônticoautoclavaveldeplástico (irrigação easpiração )          | kit | 60  |
| 126 | Resina CompostaNanohibridaEA4-bisnagacom4g(3MESPEZ350 similarou superior)   | und | 300 |
| 127 | Resina CompostaNanohibridaB1-bisnagacom4g(3MESPEZ350 similarou superior)    | und | 250 |
| 128 | Resina CompostaNanohibridaEA1-bisnagacom4g(3MESPEZ350 similarou superior)   | und | 200 |
| 129 | Resina CompostaNanohibridaEA2-bisnagacom4g(3MESPEZ350 similarou superior)   | und | 300 |
| 130 | Resina CompostaNanohibridaEA3-bisnagacom4g(3MESPEZ350 similarou superior)   | und | 300 |
| 131 | Resina CompostaNanohibridaDA1- bisnagacom4g(3M ESPEZ350 similarou superior) | und | 200 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |     |        |
|-----|---|-----|--------|
| 132 | Resina CompostaNanohibridaDA2- bisnagacom4g(3M ESPEZ350 similarou superior) | und | 250    |
| 133 | Resina CompostaNanohibridaDA3- bisnagacom4g(3MESPEZ350similarou superior)   | und | 250    |
| 134 | Conesacessórios R 7cxcom120unidades   | cx  | 200    |
| 135 | Conesacessórios R 8cxcom120unidades   | cx  | 200    |
| 136 | Sugadorendodôntico-autoclavavel   | pct | 50     |
| 137 | ReveladorparaRX-frcom500ml  | fr  | 1.000  |
| 138 | SelantefóssulasefiscurasMatizado seringacom2g                               | und | 200    |
| 139 | SeringadeCarpule  | und | 50     |
| 140 | Sobreluvapctc/100und  | pct | 150    |
| 141 | SoluçãodeMilton   | und | 300    |
| 142 | SondaExploradora  | und | 20     |
| 143 | Sugadordescartavelpacotecom50 Unidades                                      | pct | 1.600  |
| 144 | Taçadeborrachaparaprofilaxia  | und | 50     |
| 145 | TesouradeIris11,5/12cm  | und | 5      |
| 146 | Tirasdelixaacabamentoresina   | und | 50     |
| 147 | Tirasdelixaço6mm- pacote com12Unidade                                       | pct | 50     |
| 148 | Sugadorcirúrgico,cxcom24 unidades   | pct | 1.000  |
| 149 | Crementedal 90g   | und | 10.000 |
| 150 | Escovadentaltipomaciaadulta   | und | 5.000  |
| 151 | Escovadentalinfantil  | und | 15.000 |
| 152 | Fiodental25m  | und | 10.000 |
| 153 | Alavancasdepott   | und | 2      |
| 154 | Agulhadeirrigaçãoendoeze  | und | 150    |
| 155 | Anestésicolidocaina3%comnoreprinefinal:50000 comvaso                        | cx  | 300    |
| 156 | Anestésicomepivacaina2%comepinefrinal:50000comvaso                          | cx  | 100    |
| 157 | Arcodeisolamentoyoung   | und | 10     |
| 158 | Broca - 2082  | und | 50     |
| 159 | Broca - 2083  | und | 50     |
| 160 | Broca - 2084  | und | 100    |
| 161 | Broca - 3082  | und | 70     |
| 162 | Brocacirúrgica703 - hastelongadealtarotação                                 | und | 100    |
| 163 | BrocaCPDRILL  | und | 50     |
| 164 | BrocadeBatt12   | und | 20     |
| 165 | BrocadeLentuloN°25-aço inoxidável   | und | 20     |
| 166 | BrocadeLentuloN°30-aço inoxidável   | und | 20     |
| 167 | BrocadeLentuloN°40-aço inoxidável   | und | 20     |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 168 | Broca em aço cirúrgico, que atua realizando o DESGASTE ANTICURVATURA da dentina CERVICAL, melhorando o acesso aos canais radiculares. Com reduzida PARTE atívida 7mm permite que a mesma penetre no terço cervical de forma suave e cumpra o objetivo de propiciar | unid | 8   |
| 169 | Broca Endo Z   | und  | 40  |
| 170 | Broca Esférica haste longa nº2   | und  | 10  |
| 171 | Broca Esférica haste longa nº4   | und  | 10  |
| 172 | Broca largo peso 03  | Und  | 4   |
| 173 | Brocas gates-glindennº01   | cx   | 20  |
| 174 | Brocas gates-glindennº02   | cx   | 20  |
| 175 | Brocas gates-glindennº03   | cx   | 20  |
| 176 | Cimento cirúrgico líquido  | kit  | 50  |
| 177 | Cimento cirúrgico pó   | kit  | 50  |
| 178 | Cimento endodôntico (pó líquido)   | cx   | 100 |
| 179 | Cone Acessório Guta Percha BS 28mm   | cx   | 30  |
| 180 | Cone Acessório Guta Percha FM 28mm   | cx   | 50  |
| 181 | Cone Acessório Guta Percha M 28mm  | cx   | 50  |
| 182 | Cone Acessório Guta Percha MF 28mm   | cx   | 50  |
| 183 | Cone Papel absorvente nº40   | und  | 200 |
| 184 | Cursor de silicone STOP  | und  | 100 |
| 185 | EDTA 17% fr/20 ml  | und  | 100 |
| 186 | Endo Ice spray fr de 200ml   | fr   | 30  |
| 187 | Régua milímetra  | und  | 10  |
| 188 | Endogel-Clorexidina gel 2%   | und  | 5   |
| 189 | Espaçador digital A  | cx   | 30  |
| 190 | Espaçador digital B  | cx   | 30  |
| 191 | Espaçador digital C  | cx   | 30  |
| 192 | Espátula Espanhola   | und  | 5   |
| 193 | Fio de sutura nylon 5.0 com agulha de 1,5cm  | cx   | 10  |
| 194 | Fio de sutura catgut simples 3-0c/agulha 20mm cx 24env   | pct  | 80  |
| 195 | Fio de sutura de nylon 3-0c/agulha cx 24env.   | pct  | 100 |
| 196 | Grampo 211   | und  | 30  |
| 197 | Grampo 203   | und  | 30  |
| 198 | Grampo 208   | und  | 30  |
| 199 | Grampos para isolamento nº14   | cx   | 30  |
| 200 | Grampos para isolamento nº201  | cx   | 30  |
| 201 | Grampos para isolamento nº205  | cx   | 30  |
| 202 | Grampos para isolamento nº206  | cx   | 30  |
| 203 | Grampos para isolamento nº207  | cx   | 30  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
| 204 | Gramposparaisolamenton°210                           | cx  | 30  |
| 205 | Gramposparaisolamenton°W8A                           | cx  | 30  |
| 206 | Gutacondensador(compactadordemacSpadden)n°40 de25mm  | und | 10  |
| 207 | Gutacondensador(compactadordemacSpadden)n°60 de25mm  | und | 10  |
| 208 | Gutacondensador(compactadordemacSpadden)n°80 de25 mm | und | 10  |
| 209 | Gutaperchacalibradan35                               | cx  | 40  |
| 210 | Gutaperchacalibradan40                               | cx  | 40  |
| 211 | Guta perchacalibrada 1ªsérie(15-40)                  | cx  | 50  |
| 212 | Guta perchacalibrada 2ªserie(45-80)                  | cx  | 50  |
| 213 | Ionomerodevidropararestauração (póelíquido)          | cx  | 150 |
| 214 | Pinçadentederato16mm                                 | und | 10  |
| 215 | TamborelCleanStand                                   | und | 10  |
| 216 | Kitposicionadoradulto                                | und | 3   |
| 217 | Kit posicionador infantil                            | und | 3   |
| 218 | Kitprotaper25 mm                                     | Kit | 5   |
| 219 | Lençoldeborrachaparaprocedimentooodontologico        | cx  | 150 |
| 220 | LimasHedstroen15-40(21mm)                            | cx  | 20  |
| 221 | LimasHedstroen15-40(25mm)                            | cx  | 20  |
| 222 | LimasHedstroen45-80(21mm)                            | cx  | 20  |
| 223 | LimasHedstroen45-80(25mm)                            | cx  | 10  |
| 224 | LimasK06(25mm)                                       | cx  | 10  |
| 225 | LimasK08(21mm)                                       | cx  | 10  |
| 226 | LimasK08(25mm)                                       | cx  | 10  |
| 227 | LimasK10(21mm)                                       | cx  | 10  |
| 228 | LimasK10(25mm)                                       | cx  | 90  |
| 229 | LimasK15 25mm  | cx  | 60  |
| 230 | LimasK15-40(21mm)                                    | cx  | 20  |
| 231 | LimasK15-40(25mm)                                    | cx  | 80  |
| 232 | LimasK15-40(31mm)                                    | cx  | 20  |
| 233 | LimasK3025mm   | cx  | 60  |
| 234 | LimasK35 25mm  | cx  | 60  |
| 235 | LimasK40 25mm  | cx  | 60  |
| 236 | LimasK45 25mm  | cx  | 40  |
| 237 | LimasK45-80(21mm)                                    | cx  | 25  |
| 238 | LimasK45-80(25mm)                                    | cx  | 80  |
| 239 | LimasK45-80(31mm)                                    | cx  | 30  |
| 240 | LimasK50 25mm  | cx  | 40  |
| 241 | LimasK55 25mm  | cx  | 40  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |      |     |
|-----|---|------|-----|
| 242 | LimasK70 25mm   | cx   | 40  |
| 243 | LimasK80 25mm   | cx   | 40  |
| 244 | PontaDiamantadahastelongan°1016   | und  | 50  |
| 245 | PontaDiamantadahastelongan°1012   | und  | 50  |
| 246 | PontaDiamantadahastelongan°1014   | und  | 50  |
| 247 | Pontapapel ABS 1ªsérie ( cxc/ 120)                                      | cx   | 80  |
| 248 | Pontapapel ABS 2ªsérie ( cxc/ 120)                                      | cx   | 80  |
| 249 | ResinaflowA2  | unid | 300 |
| 250 | Refildetamborel   | und  | 50  |
| 251 | Cânuladeirrigaçãoendodôntica  | und  | 10  |
| 252 | SondaMilimetrada Willians   | und  | 10  |
| 253 | Ponta tipo uinserto paraultrassomALTinserto– modelon°01                 | und  | 10  |
| 254 | Ponta tipo uinserto para ultrassom ALTinserto– modelon°02               | und  | 10  |
| 255 | Ponta tipo uinserto para ultrassom ALTinserto– modelon°03               | und  | 10  |
| 256 | Ponta para ultrassom jetlaxissonic- G5-S                                | und  | 1   |
| 257 | Pontaparaultrassomjetlaxissonic-P4-S                                    | und  | 1   |
| 258 | Pontaparaultrassomjetlaxissonic- T4-S                                   | und  | 1   |
| 259 | Pontaparaultrassomjetlaxissonic-P4-S                                    | und  | 1   |
| 260 | lima prodesign r #35/05   | cx   | 200 |
| 261 | lima prodesign logic 2 #25/01   | cx   | 200 |
| 262 | lima prodesign logic 2 #35/05   | cx   | 200 |
| 263 | easy clean  | cx   | 200 |
| 264 | brocazeczrya  | und  | 30  |
| 265 | pincellíngua de gato  | und  | 30  |
| 266 | periogard 1l  | und  | 300 |
| 267 | lima rotatóriamovimentorecipocrante para tratamento endodontico         | und  | 100 |
| 268 | posicionadorradiológicoendodontico                                      | kit  | 5   |
| 269 | ponta de ultrassom altsonic ceramic i/ii g1                             | und  | 15  |
| 270 | ponta de ultrassom altsonic ceramic i/ii g2                             | und  | 15  |
| 271 | ponta de ultrassom altsonic ceramic i/ii p4                             | und  | 15  |
| 272 | garrafa pet 1L para cadeira odontológica universal                      | und  | 20  |
| 273 | Espelho plano nº5   | Und  | 20  |
| 274 | Espelho plano nº 3  | Und  | 20  |
| 275 | Espatula nº 24  | Und  | 10  |
| 276 | Kit completo de polimento para resina composta com 12 peças (MICRODONT) | kit  | 20  |
| 277 | Agulha extra-curta  | Cx   | 200 |
| 278 | Disco de lixa para acabamento e polimento em resina composta – solf-lex | Kit  | 200 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 279 | Disco de feltro para polimento em resina composta                                   | Cx  | 300 |
| 280 | Mandril para cintra-ângulo  | Und | 30  |
| 281 | Pasta para polimento em resina – diamond  | Und | 100 |
| 282 | Espelho de mão  | Und | 15  |
| 283 | Mordedor infantil   | Und | 8   |
| 284 | Mordedor Adulto   | Und | 8   |
| 285 | Escova de Robson cônica   | Und | 60  |
| 286 | Oxido de zinco (pó) não reforçado em resina   | Und | 20  |
| 287 | Verniz de flúor   | Cx  | 100 |
| 288 | Resina para odontopediatria cor DB (SDI)  | und | 50  |
| 289 | Resina para odontopediatria Gradia GC   | und | 50  |
| 290 | Anestésico 2% com epinefrina 1:00,000   | Cx  | 200 |
| 291 | Porta Agulha Castroviejo  | und | 20  |
| 292 | Cinzel micro Ochsenein n1   | und | 20  |
| 293 | Cinzel micro Ochsenein n2   | und | 20  |
| 294 | Cuba para assepcia 10,5 x 4,5 cm de inox  | und | 20  |
| 295 | Campo cirurgico descartavel com fenestra  | und | 300 |
| 296 | Afastador Minessota   | und | 30  |
| 297 | Luva cirurgica esteril tam 6,0  | Par | 500 |
| 298 | Luva cirurgica esteril tam 6,5  | Par | 500 |
| 299 | Luva cirurgica esteril tam 7,0  | Par | 500 |
| 300 | Luva cirurgica esteril tam 7,5  | Par | 500 |
| 301 | Lima schluger curva de aço inoxidável autoclavável para uso cirurgico e periodontal | Und | 50  |
| 302 | Lima schluger reta de aço inoxidável autoclavável para uso cirurgico e periodontal  | Und | 50  |

17 lote

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Seladora para papel grau cirúrgico especifica para esterilização em autoclaves, Bivolt automático | und     | 6          |

Lote 18

| Item | Descrição                         | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------|---------|------------|
| 01   | Centrifuga Para 12 tubos de 15 ml | und     | 1          |

Lote 19

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01   | <b>Monitor Cardíaco de sinais vitais Multiparâmetro</b> em bloco único integrado com 07 parâmetros (eletrocardiograma de 03 a 07 derivações, com frequência cardíaca, respiração, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva, tempewratura, pressão arterial invasiva, capnografia) , tela de LCD colorida Hd de 10.4”, sistema operacional por touch screen, portátil, alça incorporada para transporte, bateria | und     | 1          |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

|     |  |     |   |
|-----|--|-----|---|
|     | recarregável, C/ (desfibrilador, bateria recarregável  |     |   |
| 02. | <b>Bomba de Infusão</b> com utilização para via enteral e parenteral, com requisitos estabelecidos na norma NBR IEC60601-2-24, com alça de transporte, display de cristal líquido,, sistema de bombeamento peristáltico linear, equipado com sensor de pressão, Clamp de proteção contra fluxos livres, C\ <b>SENSOR</b> | und | 1 |

Lote 20

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Aparelho Aspirador de Secreção de Vias Aéreas portátil. Voltagem 220v. Sistema diafragma, capacidade do recipiente 1,3 Litros | und     | 3          |
| 02   | Aparelho de eletroestimulação cutânea (TENS)  | und     | 2          |
| 03   | Aparelho Tens portatil  | und     | 2          |
| 04   | Ultrassom fioterapia  | unid    | 1          |

## 2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito à saúde contemplando os princípios da universalidade do acesso, da equidade e da integralidade e estabeleceu a responsabilidade partilhada dos entes federados, elevando os municípios à categoria de Gestores da Saúde, com papel relevante na construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os gestores do SUS buscam aprofundar o processo de regionalização e de organização do sistema de saúde, sob a forma de rede, como estratégia essencial para consolidar os princípios do SUS, assim, o maior desafio da gestão, diante deste cenário, é estabelecer prioridades e continuar a busca pela oferta de serviços de qualidade, visando sempre a promoção de uma saúde de forma eficiente, eficaz e principalmente efetiva.

As **Redes de Atenção à Saúde-RAS** são arranjos organizativos de ações e serviços de **saúde**, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado, a RAS do município de Santa Rita de Cássia é composto pela Atenção Primária a Saúde, onde possui 100% de cobertura de saúde da família e saúde bucal, Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico, CAPS tipo 1, SAMU, Programa melhor em casa, Laboratórios, Vigilância em Saúde e Programa de Família da Saúde.

O crescimento populacional vem sendo observada em Santa Rita de Cássia, de acordo o IBGE, a estimativa populacional no município em 2010 corresponde a 26.761 pessoas, e para atender as demandas dessa população requer planejamento que é uma importante ferramenta de gestão.

Os equipamentos, materiais e insumos médico-hospitalares são essenciais para a manutenção do funcionamento da RAS, a aquisição desses materiais é fundamental para o suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes nesses serviços.

Esses equipamentos, insumos e materiais serão destinados para as Unidades de Atenção Primária a Saúde- APS, Vigilância em Saúde e as redes de atenção especializada de média e alta complexidade para garantia do desenvolvimento das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 16/2006.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**4 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

4.1 – Os produtos serão entregues de forma parceladas na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.2 – O prazo para entrega é de 10 (dez) dias contados consecutivos do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.3 – No ato do recebimento será feita conferência, sendo que não serão aceitos produtos que apresente qualquer irregularidade ou esteja em desacordo com o edital da licitação e/ou Proposta Financeira apresentada pela Contratada.

4.4 – Caso aconteça a devolução de qualquer produto a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

**4.5. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:**

a) Entregar os produtos das 08 às 11hs e de 14:00 às 16:00h, na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, contendo em sua embalagem a data da fabricação, marca, validade e/ou vida útil dos mesmos;

b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

c) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

d) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

f) Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis, o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota fiscal.

g) O contratado deverá manter situação regular, nas mesmas condições da apresentação da proposta de preço e assinatura do contrato, durante toda execução do mesmo, inclusive as certidões comprovando a regularidade fiscal deverão ser apresentadas por ocasião de apresentação de faturas.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.7 - O pagamento será efetuado depois da entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.7.1 – Ordem (ns) de Compra expedida pela Autoridade Competente;

4.7.2 – Nota(s) Fiscal (is) correspondente à(s) Ordem (ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

4.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;

4.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.305.11.2.025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 10.303.11.2.029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto de Atividade:** 10.302.11.2.073 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatoria e Hospitalar/Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**Fonte:** 1 500 1002 - Recusos não Vinculados de Importos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte:** 1 621 0000- Transf. Recursos Sist. Único de Saúde - SUS ESTADO

**Fonte:** 1 600 0000 - Transf. Rec. Sist. Único Saúde -Custeio SUS UNIÃO

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR.
- 5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou fax, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.
- 5.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 6.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) estar endereçada a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia, situada na Praça São Pedro, s/n – Centro – Santa Rita de Cássia – BA, sob CNPJ nº 11.366.643/0001-70; c) valor unitário; d) valor total; e) a especificação dos produtos f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.
- 7.2. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 7.3. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
- 7.4. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

#### **8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados conforme art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.2.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

9.2.2. comportar-se de modo inidôneo,

9.2.3. fizer declaração falsa; ou

9.2.4. cometer fraude fiscal.

9.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

9.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

9.4.1. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

9.4.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.7.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**2 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal da Santa Rita de Cássia providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

10.3. As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

10.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

10.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

10.8. A Pregoeira e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal da Santa Rita de Cássia.

10.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal da Santa Rita de Cássia tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

10.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeira, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no item 10 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo e-mail [licitacaosrc@outlook.com](mailto:licitacaosrc@outlook.com)

10.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

10.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

**A N E X O I I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

**À Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro**

**Santa Rita de Cássia– Bahia.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome, CNPJ, endereço) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, participante do Processo licitatório Pregão Presencial n.º.005/2023, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, tendo como objeto \_\_\_\_\_, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal);
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia-BA;
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- e) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- g) Verificou atentamente, conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

EMPRESA LICITANTE  
Assinatura do representante legal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

**A N E X O I I**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Trav. Prof.<sup>a</sup> Helena Figueira, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º\_/2023, estamos apresentando proposta para A contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item (ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

Lote XXX

| ITEM                              | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---------------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1                                 |               |       |        |       | R\$         | R\$         |
| 2                                 |               |       |        |       | R\$         | R\$         |
| 3                                 |               |       |        |       | R\$         | R\$         |
| VALOR TOTAL (escrito por extenso) |               |       |        |       |             | R\$         |

Prazo de validade:

Prazo da Entrega do Material:

Local e data:

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

A N E X O I V

MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

Contrato n.º xxxx/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/n.º, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade \_\_\_\_\_-SSP-\_\_\_\_, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, *solteiro/casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, com base na licitação do Pregão Eletrônico n.º xxx/2023, originado do Processo Administrativo n.º xxx/2023, conforme da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos médicos hospitalares, medicamentos, equipamentos e produtos odontológicos para assegurar e garantir à assistência à saúde, as execuções das políticas públicas de saúde no desenvolvimento dos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim podendo atender essas necessidades e ofertar um atendimento de melhor qualidade para os cidadãos do município de Santa Rita de Cássia, conforme especificações contidas no Termo de Referência., nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais condições conforme o presente Edital, a saber:

| ITE M                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND. | QTD. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------------------------------|--------------------------|------|------|-------|----------|----------|
| 1                            |                          |      |      |       |          |          |
| 2                            |                          |      |      |       |          |          |
| TOTAL (escrever por extenso) |                          |      |      |       |          | R\$      |

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.305.11.2.025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto de Atividade:** 10.301.11.2.027 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária

**Projeto de Atividade:** 10.303.11.2.029 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto de Atividade:** 10.302.11.2.073– Manutenção das Ações de Assistência Ambulatoria e Hospitalar/Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**Fonte:** 1 500 1002 - Recusos não Vinculados de Importos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte:** 1 621 0000- Transf. Recursos Sist. Único de Saúde - SUS ESTADO

**Fonte:** 1 600 0000 - Transf. Rec. Sist. Único Saúde -Custeio SUS UNIÃO

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(valor por extenso).

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia(BA), CNPJ: 11.366.643/0001-70, Inscrição Estadual: isenta, com sede na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DOS PRAZOS –

4.1 - O presente Contrato terá prazo vigente até o cumprimento do objeto, com vigência iniciando na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.2 - O prazo para entrega do material licitado será de 10 (dez) dias consecutivos, conforme descrito na Proposta de Preços. O local de entrega é Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA

Clausula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª Aline Santos Barbosa foi designada fiscal de contrato para a Secretaria de Saúde, conforme Portaria nº 179/202, de 04/01/2022.

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a entregar os produtos ora contratado na Praça São Pedro S/N, Centro – Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, até 10 (dez) dias consecutivos do recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras do Município.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos fornecimentos contratados;

- Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.
- Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os fornecimentos que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos que vier a fornecer.

Clausula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLEMTO DO CONTRATADO – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de média relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
  - 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
  - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
  - 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,
  - 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
  - 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
  - 3 – atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto- poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL** – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – GARANTIA DO PRODUTO – O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023, entretanto, a garantia do produto continuará em pleno vigor, conforme descrito na Proposta de Preços, ou seja, o vencimento do Contrato não interromperá a vigência da garantia do produto.

Cláusula Décima Primeira– PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Segunda – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), xxxxxx de xxxxxx de 2023

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA / BA  
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESMUNHA

Nome \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:  |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:  |                     |
| Complemento:   | Bairro:             |
| Cidade:  | UF:                 |
| CEP:   | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:  | CPF:                |
| Telefone Celular:  |                     |
| Whatsapp:  |                     |
| Resp. Financeiro:  |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| 1. Operadores              |           |          |
| 1                          | Nome:     | Função:  |
|                            | CPF:      | Celular: |
|                            | Telefone: | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
|                            |           |          |
| 2                          | Nome:     | Função:  |
|                            | CPF:      | Celular: |
|                            | Telefone: | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
|                            |           |          |
| 3                          | Nome:     | Função:  |
|                            | CPF:      | Celular: |
|                            | Telefone: | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
|                            |           |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**3 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**